



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2018.

Memorando

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2018 A MAIO DE 2019.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BEZ FONTANA NANDI

DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2018.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALDIR SAUTHIER
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2018.

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Manter o veículo pertencente à Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu segurado contra sinistros.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo Renault Symbol Placa AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25GL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2018 a maio de 2019.

3. JUSTIFICATIVA: A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBMC25GL121777, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu - PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade.

4. DANOS A TERCEIROS

- 4.1 DANOS MATERIAIS:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
4.2 DANOS CORPORAIS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
4.3 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

5. DOS ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS: Cobertura de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por passageiro: Morte/Invalidez/Despesas Médico Hospitalares.

6. DA COBERTURA CASCO: Para formulação das propostas, assim como para as coberturas dos veículos, deverão ser considerados os valores de referência de mercado, com base em 100% da tabela FIPE.

7. DO BÔNUS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CLASSE ATUAL	CLASSE A SER CONTRATADA
7.1	Renault Symbol 1.6 Ano: 2011 Modelo: 2012	AVJ-2379	CLASSE - 4	Classe- 5

8. DA VIGÊNCIA DA APÓLICE: Vigência da apólice do seguro de maio/2018 a maio/2019.

9. DA FRANQUIA: A franquia considerada será a obrigatória normal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

10. DO PERFIL DOS MOTORISTAS: Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) conforme apólice anterior nº 0531 07 5496939.

12. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista mediante apresentação da apólice.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: Conforme especificado na apólice de seguro.

14. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

15. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria nº 08/2017, Sr. Telmo Pellenz, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: PEDRO BEZ FONTANA NANDI, Diretor Geral, Matrícula nº 2119


Pedro B.F. Nandi
Diretor Geral
Portaria CMST1 01/2017



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de maio de 2018.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 16/05/2018.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO) E COBERTURA A TERCEIROS - DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA O VEÍCULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE MAIO DE 2018 A MAIO DE 2019.

Preço estimado será de R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscientos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.03.00 – Seguros de demais veículos públicos.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

Contador

CRC/PR 43.920/O6 T-PR



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 02/2018

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações a seis empresas corretoras de seguros, sendo elas: Cooperativa SICREDI, Oeste Foz Corretoras de Seguros, Omnyseg Corretora de Seguros, Paulus & Paulus Corretora de Seguros Ltda., V.L. Moratelli Corretora de Seguros e Boicy Corretora de Seguros, conforme documentos anexos. Sendo que a primeira e a segunda corretora não tiveram aceitação do risco. Dentre as demais que apresentaram propostas, a que apresentou uma proposta mais vantajosa, foi a seguradora Mapfre Seguros Gerais S.A, apresentada através da empresa Omnyseg Corretora de Seguros.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa "MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A." inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com endereço comercial sito à Av. das Nações Unidas, nº14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP: 04794-000, que tem como objetivo a contratação de Seguro Total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo Renault Symbol Placa AVJ-2379 CHASSI 8A1LBM25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no período de maio de 2018 a maio de 2019.

A presente contratação é motivada pela necessidade de resguardar-se de eventuais sinistros que possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL, PLACA AVJ-2379, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos, por se tratar de veículo que circula diariamente dentro do município e eventualmente é utilizado pelos funcionários e entes políticos para deslocamento em viagens a outros municípios, estando assim em plena atividade.

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços




Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

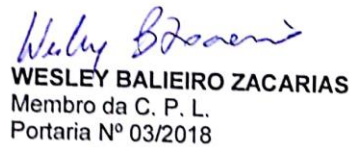
ESTADO DO PARANÁ

no valor de R\$ 1.579,81 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), pagos à vista mediante apresentação da apólice.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de maio de 2018.


JESSICA VANESSA DUARTE DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria N° 03/2018


LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA
Membro da C. P. L.
Portaria N° 03/2018


WESLEY BALIEIRO ZACARIAS
Membro da C. P. L.
Portaria N° 03/2018



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Referência: Dispensa Nº 02/2018

Processo nº 10/2018

**PARECER REFERENTE AO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DATADO DE 15/05/2018**

Assunto: Exame da regularidade de dispensa de licitação para contratação de seguro total para o veículo pertencente à Câmara Municipal, nos termos do artigo 5º, V, da Resolução Nº 55/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

Objeto: Contratação de seguro total, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo e furto) e cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 hs para o veículo Renault Symbol Placa AVJ – 2379 Chassi 8A1LBM25CL121777 de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no VALOR ESTIMADO de 1.600,00. (Um mil, e seiscentos reais).

Em análise ao procedimento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços acima descritos, e conforme Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 24 II É dispensável a licitação pelo valor acima descrito visto que encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos. E esta controladoria tem a certificar a regularidade dos feitos, conforme documentos já anexos ao processo.

Conforme a justificativa, foram solicitadas cotações a 06 (seis) empresas corretoras de seguros, sendo a 'MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.' que apresentou melhor proposta de resguardar eventuais sinistros q possam vir a ocorrer com o veículo RENAULT/SYMBOL. no **objeto** acima descrito, garantindo a cobertura de despesas frente a eventuais danos.

Portanto, somos de parecer favorável à pretensão do Presidente da Câmara Municipal para adquirir os produtos/serviços objeto deste procedimento, não vislumbrando qualquer óbice à sua efetivação, cabendo destacar que os procedimentos realizados seguem à risca os ditames da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de Maio de 2018.-


LIDIA MARCON ALBERTON

Coordenadora Auditora do Sistema de Controle Interno CSCI.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Chega a esta assessoria jurídica por intermédio da Comissão de Licitação, solicitação de Parecer Jurídico sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do seguro do veículo oficial, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.

O princípio da obrigatoriedade de licitação impõe que todos os destinatários da Lei 8.666/93 façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Contudo, a lei não poderia de reservar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. Esta ressalva a obrigatoriedade já é admitida na própria Constituição Federal a teor do que estabelece o Art. 37, XXI, sendo tais hipóteses específicas delineadas no Art. 24 da lei 8.666/93.

Pelo critério do valor, os casos de dispensa estão previstos nos incisos I e II do Art. 24 do Estatuto, nestes casos o legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador não licitar.

Os valores que correspondem aos limites da dispensa de licitação são fixados no percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores da modalidade de convite (arts. 23, I, “a”, e 23, II, “a”).

Mesmo a antes a dispensa de licitação, um procedimento prévio deve ser adotado com critérios imprescindíveis para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa (CPL), nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação estampadas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

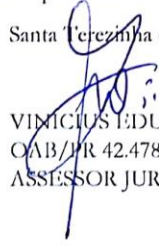
Desta forma, destaca-se que foram solicitadas cotação a seis corretoras de seguros, sendo elas: Cooperativa SICRIADI, Oeste Foz Seguros, Omnyseg Corretora de Seguros, Paulus & Paulus Corretora de Seguros Ltda., V.L. Moratelli Corretora de Seguros e Boyce Corretoras de Seguros, conforme os documentos anexos na Dispensa nº 02/2018 apresentado a esta Assessoria.

Dentre os orçamentos apresentados a pessoa jurídica Omnyseg Corretora de Seguros intermediária e responsável pela venda das coberturas de seguro da pessoa jurídica MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, foi a que apresentou a proposta mais vantajosa para contratação pelo Poder Legislativo Municipal, fazendo o prêmio do Seguro no valor de R\$ 1.579,81 (mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Insta ressaltar que a Companhia Mapfre Seguros Gerais S.A, está apta a contratação com o serviço público, eis que apresenta as certidões de regularidade fiscal da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal conforme documentação apresentada, entretanto, como o mercado regional impõe que a contratação de seguros seja realizado por intermédio de uma empresa corretora de seguros, sendo impossível a contratação diretamente com a Seguradora, sugere esta assessoria que a corretora que informou a melhor proposta apresente cópia do contrato social, última alteração, bem como as certidões de regularidade fiscal para formalização e efetividade da prestação de serviços ofertados.

Feitas estas considerações, não há impedimentos para contratação direta por meio de dispensa de licitação nos termos apresentados.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de maio de 2018.


VINICIUS EDUARDO SÁVIO
OAB/PR 42.478.
ASSESSOR JURÍDICO

licitacao@camarasti.pr.gov.br

De: Marcio Barbato - Omnyseg <marcio.barbato@omnyseg.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de maio de 2018 14:44
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: ENC: Renovação seguro
Anexos: COTACAO - PREFEITURA.pdf

Segue o orçamento Mapfre.

obrigado.

MARCIO BARBATO

marcio.barbato@omnyseg.com.br

Maringá-PR | (44) 9717-8853 (TIM)

(44) 3305-2896

www.omnyseg.com.br

"TEMOS ÓTIMAS OPORTUNIDADES EM CONSÓRCIOS DE IMÓVEIS E AUTOMÓVEIS, GRUPOS NOVOS E EM ANDAMENTO!!!"


De: "Eder Aparecido Barroco Siqueira" <easiqueira@mapfre.com.br>
Enviada: 2018/05/18 11:07:56
Para: marcio.barbato@omnyseg.com.br
Assunto: ENC: Renovação seguro


Bom dia Marcio,

Em anexo cotação liberada.

Att,

EDER AP. BARROCO SIQUEIRA | Assessor Comercial JR | **MAPFRE SEGUROS**
Sucursal Maringá | Territorial Paraná
Telefone: (44) 3343-3250 Ramal Interno: 655 433254 | Celular: (44) 99145-1402

 Cotação de Seguro Automais Frota		
Dados do Seguro		
Vigência: Das 24 horas do dia 18/05/2018 até as 24 horas do dia 18/05/2018		
Cotação nº: 12171000138129002		
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Cálculo: 2170001	
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	
Data de Transmissão: 15/05/2018		
Total de Itens: 1		
Dados do Segurado		
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERE Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA		
CPF/CGC: 75.425.322/0001-P1 Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO		
Dados do Item	Numero do Item: 1	
Veículo: 54 15; 2 RN518160 RENAULT - SYMBOL EXPRESSION 1.6 16v(HI-Flex) A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012	0 km: Não	
Odômetro: 0		
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 -	
Qtde. Passageiros.: 5		
Placa: AVJ2379	Chassi: 8A1LBMC25CL121777	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernolta: 85875-000	Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU U.F: PR	
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 6	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		
Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	665,96
RCF - Danos materiais	200.000,00	163,09
RCF - Danos corporais	300.000,00	66,27
RCF - Danos Morais	50.000,00	18,85
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	76,06
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	76,06
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	367,01
Vidros Top Plus	Contratada	146,51
Prêmio líquido total		1.579,81
Franquia(s)		Valor - R\$
Casco: Reduzida		1.584,00
Para-brisa / Traseiro		160,00
Retrovisores		100,00
Lanternas		100,00
Faróis		100,00

 Cotação de Seguro Automóvel Frota		
Dados do Seguro		
Vigência: Das 24 horas do dia 18/05/2018 até as 24 horas do dia 18/05/2019		
Cotação nº: 12171000136129002		
Tipo Cálculo: ANUAL	Versão do Cálculo: 2170901	
Possui Segundo Risco: Não	Possui Gatilho: Não	
Data de Transmissão: 15/05/2018		
Total de Itens: 1		
Dados do Segurado		
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERE Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA		
CPF/CGC: 75.425.322/0001-81 Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO		
Dados do Item		
Número do Item: 1		
Veículo: 54 15; 2 RN518160 RENAULT - SYMBOL EXPRESSION 1.6 16v(Hi-Flex) A/G 4p		
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012	0 km: Não	
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL	Uso: 2 -	
Qtde. Passageiros.: 5		
Placa: AVJ2379	Chassi: 8A1LBMC25CL121777	
Blindagem: Não	Nível de Blindagem:	
CEP do local onde o veículo pernoita: 85875-000	Cidade: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU U.F: PR	
Obrigatório Rastreador: Não		
Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO	Classe do Bonus: 6	
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO		
Renavam:		
Tabela de Referência: FIPE		
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro	Nro. Nota Fiscal:	
Data de Saída da Concessionária:		
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO		
Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	665,96
RCF - Danos materiais	200.000,00	163,09
RCF - Danos corporais	300.000,00	66,27
RCF - Danos Morais	50.000,00	18,85
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	76,06
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	76,06
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	367,01
Vidros Top Plus	Contratada	146,51
Prêmio líquido total		1.579,81
Franquia(s)		Valor - R\$
Casco: Reduzida		1.584,00
Para-brisa / Traseiro		160,00
Retrovisores		100,00
Lanternas		100,00
Faróis		100,00

Para-choque					90,00
Reparo de arranhões - 1ª Peça					50,00
Reparo de arranhões - 2ª Peça					10,00
VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA					
Prêmio do Seguro					
Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:	
1.579,81	0,00	0,00	0,00	1.579,81	
Formas de Pagamento					
Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:	
1 FCA	1.579,81	0	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	789,90	789,91	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	526,61	526,6	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	394,96	394,95	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 4 fichas	337,78	337,76	1.688,82	6,90%	
1 FCA + 1 debito	789,90	789,91	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 2 debitos	526,61	526,6	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 3 debitos	394,96	394,95	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 6 debitos	249,32	249,29	1.745,06	10,46%	
1 FCA + 4 debitos (sem juros)	315,97	315,96	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 5 debitos (sem juros)	263,31	263,3	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	315,97	315,96	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	263,31	263,3	1.579,81	0,00%	
1 FICHA - S/ENTRADA	1.579,81	0	1.579,81	0,00%	
2 FICHA - S/ENTRADA	789,90	789,91	1.579,81	0,00%	
3 FICHA - S/ENTRADA	526,61	526,6	1.579,81	0,00%	
4 FICHA - S/ENTRADA	394,96	394,95	1.579,81	0,00%	
1 FCA + 7 fichas	225,27	225,26	1.802,09	14,07%	
1 FCA + 8 fichas	203,90	203,94	1.835,42	16,18%	
1 FCA + 9 fichas	186,95	186,92	1.869,23	18,32%	
1 FCA + 7 debitos	225,27	225,26	1.802,09	14,07%	
1 FCA + 8 debitos	203,90	203,94	1.835,42	16,18%	
1 FCA + 9 debitos	186,95	186,92	1.869,23	18,32%	
1 FCA + 10 fichas	173,00	173,02	1.903,20	20,47%	
Características da Frota					
Quantidade de Itens a serem segurados: 1	Corretor é detentor da conta? NÃO				
Responsável Pagamento Apólice:	Tipo da Frota: Propria				
Possui Veículo de Uso Particular? NÃO	Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO				
Existe Manutenção Preventiva? SIM	Punção para Funcionário? NÃO				
Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO	Participação Franquia? NÃO				
Malor Circulação Em Vias: Urbanas					
Tipo de Carga Transportada:					
Cláusulas especiais e/ou particulares					
DISPENSA RESERVA 196182					
Dados da Concorrência					

Seguradora: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GE	Prêmio: 6.319,27	
Comissão: 20	Observações: 20	
Dados do Grupo		
CNPJ:	Nome:	
Negócio		
Código Negócio:	Código Distribuição:	
Dados do Corretor:		
Código interno e nome: 22216 - OMNYSEG CORRET DE SEGUROS LTDA		
CPF/CNPJ: 273216810534000113	Código SUSEP: 00001020121393	Telefone: 0044 3305-2896
Endereço Completo: AV CERRO AZUL 184 - SALA 101 ZONA 02 87010000 MARINGA		
Cálculo nro. 12171000136129 Versão da Cotação 2 Impresso em 18/05/2018 10:46:15 V. 2170901 Código Mapfre: 2221612171000136129002		

Financeiro-CMSTI

De: saude@oestevoz.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 17:04
Para: Financeiro-CMSTI
Assunto: Re: Renovação de apólice

Boa Tarde Telmo!

Nas seguradoras que trabalhamos, não teve aceitação o risco e na Porto Seguro por ser de outro corretor eu não consegui cotar.

Agradeço o contato.

Att.

Gisele

Em 16/05/2018 15:39, Financeiro-CMSTI escreveu:

Boa tarde, conforme contato por telefone estamos enviando a cópia da apólice para fins de calculo para renovação da mesma, deve ser observados os valores segurados na mesma,

Favor acusar recebimento

Obrigado

Telmo Pellenz
Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR
(45) 3541-1299



Livre de vírus. www.avast.com.

OesteFoz
Corretora de Seguros

O segurado em primeiro lugar!

Gisele Mackmillan
Consultora de Vendas de Seguros

OESTEFOZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA

saude@oestevoz.com.br
www.oestevoz.com.br

(45) 3028 0028 | 9949-1113
R. Eng. Rebouças, 1023 - Centro - Foz do Iguaçu -PR

Esta informação é privada e confidencial, esta dirigida ao destinatário. A distribuição ou cópia desta mensagem esta estritamente proibida. O conteúdo deste email e qualquer anexo são de exclusiva responsabilidade do remetente e não implica nenhum tipo de obrigação nem responsabilidade por parte do proprietário do domínio. Fica advertido que a distribuição ou cópia deste conteúdo esta protegido pelas leis autorais e afins, as que resguardam a confidencialidade comercial, como também pelas normas que

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

saude@oestefoz.com.br
quarta-feira, 16 de maio de 2018 15:45
Financeiro-CMSTI
Re: Renovação de apolice

Boa Tarde!

Recebido, enviarei a cotação em seguida.

Att.

Gisele

Em 16/05/2018 15:39, Financeiro-CMSTI escreveu:

Boa tarde, conforme contato por telefone estamos enviando a cópia da apólice para fins de calculo para renovação da mesma, deve ser observados os valores segurados na mesma,

Favor acusar recebimento

Obrigado

Telmo Pellenz
Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR
(45) 3541-1299



Livre de vírus. www.avast.com.

OesteFoz

Corretora de Seguros

O segurado em primeiro lugar!

Gisele Mackmillan
Consutora de Vendas de Seguros

OESTEFOZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA

saude@oestefoz.com.br
www.oestefoz.com.br

(45) 3028 0028 | 9949-1113
R. Eng. Rebouças, 1023 - Centro - Foz do Iguaçu -PR

Esta informação é privada e confidencial, esta dirigida ao destinatário. A distribuição ou cópia desta mensagem esta estritamente proibida. O conteúdo deste email e qualquer anexo são de exclusiva responsabilidade do remetente e não implica nenhum tipo de obrigação nem responsabilidade por parte do proprietário do domínio. Fica advertido que a distribuição ou cópia deste conteúdo esta protegido pelas leis autorais e afins, as que resguardam a confidencialidade comercial, como também pelas normas que protegem o direito a intimidade das pessoas, por esta razão, nos reservamos o direito de intentar as ações pertinentes ao nosso direito, se for o caso.

Financeiro-CMSTI

De: Maraisa Aparecida Weber de Nadai <maraisa_weber@sicredi.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 12:02
Para: Financeiro-CMSTI
Cc: Suzana de Souza da Silva Colpo
Assunto: RES: Renovação de Apolice de Seguro - CAMARA STI

Bom dia Telmo!

Solicitei a nossa Central o referido cálculo, porém tive como retorno que em relação a órgãos públicos a COOPERATIVA não possui permissão para negociar quando se enquadrar em Licitação.

Desta forma, solicitaram as seguintes informações a fim de analisar a possibilidade de apresentação de cálculo:

- Qual a carteira de seguros da Câmara? (quantos seguros possui, em qual modalidade e o valor dos seguros)

Grata desde já pela atenção!

Maraisa Aparecida Weber de Nadai

Gerente de Negócios PJ
Agência Santa Terezinha de Itaipu

Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ – Santa Terezinha de Itaipu
(45) 3541 0303 ou (45) 3541 3676 / (45) 99103 8084

sicredi.com.br



Classificação da informação: Uso Interno

De: Financeiro-CMSTI [<mailto:financeiro@camarasti.pr.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 7 de maio de 2018 16:31
Para: Maraisa Aparecida Weber de Nadai <maraisa_weber@sicredi.com.br>
Assunto: RES: Renovação de Apolice de Seguro - CAMARA STI

Como a Câmara não tem condutor principal, todo e qualquer servidor ou vereador poderá utilizar o carro deste que esteja devidamente habilitado, pois o veículo pertence a um órgão público e só é usado a serviço da própria Câmara. Não será preciso estender a cobertura para menores de 25 anos.

Telmo Pellenz
Diretor Financeiro e Gestão Fiscal
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR
(45) 3541-1299

Financeiro-CMSTI

De: paulus e paulus corretora de seguros <luizsegurossti@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 16:11
Para: financeiro@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Cotação Bradesco Seguros
Anexos: cotacao_172100468 (1).pdf

Boa tarde Telmo,

Segue em anexo a proposta calculada na cia Bradesco.

Reveja a proposta e os valores por favor.

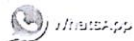
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att

Edson César

Paulus & Paulus

Corretora de seguros LTDA
Santa Terezinha de Itaipu - PR
(45) 3541-1910



(45)9916-9124 (Luiz)

Legislativo

De: Karla Boicy Corretora <vendas@boicycorretora.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 10:28
Para: 'Legislativo'
Assunto: RES: A/C Karla
Anexos: Cotação tokio.pdf

Bom dia

Segue em anexo cotação Tokio, obrigada.

Abraços,



Karla Danielli de Oliveira.
Boicy Corretora de Seguros.
Avenida: Paraná, 1419 Sala 05 B Maracanã.
Foz do Iguaçu/PR.
Telefone: (45) 3572-1111.
E-mail: vendas@boicycorretora.com.br

De: Legislativo [mailto:legislativo@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:21
Para: vendas@boicycorretora.com.br
Assunto: A/C Karla

Bom dia!

Conforme contato telefônico, encaminho a apólice para renovação do seguro auto.
Por gentileza, encaminhar o quanto antes.

Att.

Luciani Heindrickson da Silva
Depto. Legislativo
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
FONE: 45 3541-1299
Ramal: 208

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)
Processo SUSEP Automóvel 15414.100335/2004-74

11.8c

Dados de Controle

Nº Cotação 310988044	Proposta/Negócio	Item	Id 1	Protocolo
-------------------------	------------------	------	---------	-----------

Informações do Seguro

Proponente SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL		CPF / CNPJ 75.425.322/0001-81		
Vigência 18/05/2018 até 18/05/2019		Cep Pernoite do veículo 85875-000	Data de Referência 17/05/2018	Data da Versão 17/05/2018
Veículo RENAULT SYMBOL EXPRESSION HI-FLEX 1.6 16V 4P		Código Fipe 025160-7	Lotação 5	Ano / Modelo 2011/2012
Chassi Decodificado SIM		Chassi Remarcado Não	Combustível Flex	Veículo com Kit Gás Não
Chassi 8A1LBMC25CL121777		Veículo Blindado Não		Tipo de Isenção (IPI/ICMS) Não se aplica
Zero Km Não	Data Saída Veículo OKM	Nota Fiscal	Tipo de Veículo Particular	
Tipo de Uso Exclusivamente Relacionado a Atividade da Empresa		Dispositivo em Comodato Não possui		Tipo de Seguro RENOVAÇÃO CONGÊNERE SEM SINISTRO
Nome da Congênera SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.		C.I	Apólice Renovada 0531076372176	Fim Vigência 18/05/2018
Classe de Bônus 6		Veículo Alienado/Financiado Não		
Beneficiário		CNPJ		

Coberturas

Descrição	Limite Máximo Indenização	Prêmio Líquido
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto	Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,00%*	R\$ 2.530,32
Colisão e Incêndio (Exclusiva)	Não contratada	R\$ 0,00
Incêndio e Roubo/Furto (Exclusiva)	Não contratada	R\$ 0,00
Despesa extraordinária	Não contratada	R\$ 0,00
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 200.000,00	R\$ 1.193,91
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 300.000,00	R\$ 278,59
RCF-V - Danos Morais	R\$ 50.000,00	R\$ 182,71
APP- Morte por Passageiro	R\$ 50.000,00	R\$ 215,87
APP- Invalidez por Passageiro	R\$ 50.000,00	R\$ 215,87
Kit Gás	Não contratada	R\$ 0,00
Blindagem	Não contratada	R\$ 0,00
Aparelho de som	Não contratada	R\$ 0,00
Aparelho de som com DVD	Não contratada	R\$ 0,00
Kit auto falantes e similares	Não contratada	R\$ 0,00
Outros acessórios	Não contratada	R\$ 0,00
Prêmio Líquido Total		R\$ 4.597,27

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
254866 BOICY CORRETORA SEGUROS LTDA	(45)3572-1111	17/05/2018	17/05/2018	17/05/2018	10:24:06	1 / 3

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74

Franquias (R\$)

Descrição	Auto	
Casco	1.740,00 (REDUZIDA)	
Isonção Primeira Franquia	Não	
Vidros	Para-brisa	270,00
	Viga	270,00
	Lateral	150,00
	Farol convencional	320,00
	Farol xenon	1.300,00
	Farol auxiliar/milha	200,00
	Lanterna convencional	250,00
	Lanterna led	650,00
	Lanterna auxiliar	190,00
	Retrovisor externo	250,00
	Retrovisor interno	220,00
	Renaro para-choque	Não Disponível
	Reparo arranhões 1ª peça	Não Disponível
	Reparo arranhões demais peças	Não Disponível
	Máquina de Vidro	80,00
Martelinho Teto	Não Disponível	
Martelinho demais peças	Não Disponível	

Serviços (Tipo)

Descrição	Auto
Vidros	Completo
Logomarca	Não possui
Assistência 24 horas	Completa
KM de Reboque	200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado
Carro reserva	15 diárias Oficina livre 1.0 AR DH

Condições Especiais

Descrição	Auto
Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada e Livre escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais

Condição Exclusiva

Auto
Não disponível

Pagamento

Auto													
Primeira parcela à vista													
Débito	Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%			Ficha	Custo Emissão: R\$ 0,00			IOF: 7,38%		
	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)	Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)		Parcela (R\$)	Juros (%)	Total (R\$)			
1	4.936,54	Sem Juros	4.936,54	1	4.936,54	Sem Juros	4.936,54	1	4.936,54	Sem Juros	4.936,54		
2	2.468,19	Sem Juros	4.936,54	2	2.468,19	Sem Juros	4.936,54	2	2.468,19	Sem Juros	4.936,54		
3	1.645,44	Sem Juros	4.936,54	3	1.645,44	Sem Juros	4.936,54	3	1.645,44	Sem Juros	4.936,54		
4	1.234,03	Sem Juros	4.936,54	4	1.234,03	Sem Juros	4.936,54	4	1.234,03	Sem Juros	4.936,54		
5	987,23	Sem Juros	4.936,54	5	1.056,31	7,00	5.282,11	5	987,23	Sem Juros	4.936,54		
6	822,66	Sem Juros	4.936,54	6	895,05	8,80	5.370,96	6	822,66	Sem Juros	4.936,54		
7	801,74	13,70	5.612,83	7	812,32	15,20	5.686,88	7	801,74	13,70	5.612,83		
8	716,32	16,10	5.731,33	8	727,41	17,90	5.820,18	8	716,32	16,10	5.731,33		
9	661,40	20,80	5.953,48	9	672,95	22,70	6.057,14	9	661,40	20,80	5.953,48		
10	608,60	23,30	6.086,76	10	620,90	25,80	6.210,17	10	608,60	23,30	6.086,76		
11	565,80	26,10	6.224,99	11	---	---	---	11	565,80	26,10	6.224,99		
12	530,15	28,90	6.363,23	12	---	---	---	12	530,15	28,90	6.363,23		

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
254866 BOICY CORRETORA SEGUROS LTDA	(45)3572-1111	17/05/2018	17/05/2018	17/05/2018	10:24:06	2 / 3

Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)
 Processo SUSEP Automóvel 15414.100335/2004-74

Questionario Bom Risco

- Qual é o uso do veículo?
 R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa
- O principal condutor considerado é:
 R: B. Não é possível determinar o condutor
- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores residentes com o principal condutor na faixa etária de 18 a 25 anos?
 R: B. Não e estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. Compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores por condutores residentes de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que trata-se de emergência médica
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?
 R: A. Sim
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual?
 R: A. Sim
- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano.
 R: C. Até 40.000 km por ano, o que representa em média 3333 km por mês.

Observações

Cotação válida até 25/05/2018. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Diferenciais*	Auto
Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro	Disponível
Desconto na franquia contratando despesas extras	Disponível
Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora	Disponível
Garantia padrão de Zero Km	180 dias
Serviço de reparo de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros	Disponível

* Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponíveis no site da Tokio Marine

** Válido apenas para veículos nesta condição

Referências							
T0000C1500RPN0000D000S11000LR97C20180510Va0B20180510Va0F226320CT18047UACB99MC000FRQ254866NHCORUE04282482923SE0000SCC0000CE0000CC0000AE0000ACC0000PE0000PCC0000DT051818191805U11CP0000000							
Telefones Úteis		SAC		SAC - Deficiente Auditivo e de Fala		Disque Fraude	
Central de Atendimento 0300 33 TOKIO(86546)		0800 703 9000		0800 770 1523		0800 707 6060	
Corretora				Telefone		Data da Última Atualização	
254866 BOICY CORRETORA SEGUROS LTDA				(45)3572-1111		17/05/2018	
				Data da Impressão		Hora	
				17/05/2018		10 24.07	
						Folha	
						3 / 3	

Legislativo

De: Karla Boicy Corretora <vendas@boicycorretora.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:46
Para: 'Legislativo'
Assunto: RES: A/C Karla
Anexos: COTACAO CAMARA.pdf

Bom dia

Segue em anexo cotação em PDF, obrigada.

Abraços,



Karla Danielli de Oliveira.
Boicy Corretora de Seguros.
Avenida: Paraná, 1419 Sala 05 B Maracanã.
Foz do Iguaçu/PR.
Telefone: (45) 3572-1111.
E-mail: vendas@boicycorretora.com.br

De: Legislativo [mailto:legislativo@camarasti.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de maio de 2018 09:21
Para: vendas@boicycorretora.com.br
Assunto: A/C Karla

Bom dia!

Conforme contato telefônico, encaminho a apólice para renovação do seguro auto.
Por gentileza, encaminhar o quanto antes.

Att.

Luciani Heindrickson da Silva
Depto. Legislativo
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR
FONE: 45 3541-1299
Ramal: 208



Bradesco Seguros

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 644
 CPD: 425353 - 1500
 Estudo: 03
 Nº Cotação: 0172403948/03
 Item: 01

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Data / Hora: 17/05/2018 09:43:07
 Data do 1º Cálculo: 17/05/2018
 Cálculo válido até: 24/05/2018
 Versão: 1.38
 Usuário: 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 1.730,70
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 1.730,70

Danos Materiais: 772,92
 Danos Corporais: 102,48
 Danos Morais: 23,01
 RCF (B): 898,41
 APP - Morte: 181,88
 APP - Invalidez: 181,88
 APP (C): 363,76

LÍQUIDO (A+B+C): 2.992,87
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 220,87
 TOTAL: 3.213,74
 CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 3.213,74	R\$ 3.213,74	R\$ 3.053,06	R\$ 3.053,06	R\$ 3.213,74	R\$ 3.213,74	R\$ 3.213,74	R\$ 3.213,74
2x	R\$ 1.606,87	R\$ 3.213,74	R\$ 1.526,53	R\$ 3.053,06	R\$ 1.606,87	R\$ 3.213,74	R\$ 1.606,87	R\$ 3.213,74
3x	R\$ 1.071,25	R\$ 3.213,74	R\$ 1.017,68	R\$ 3.053,06	R\$ 1.071,24	R\$ 3.213,74	R\$ 1.071,25	R\$ 3.213,74
4x	R\$ 803,43	R\$ 3.213,74	R\$ 763,26	R\$ 3.053,06	R\$ 803,43	R\$ 3.213,74	R\$ 851,32	R\$ 3.405,27
5x	R\$ 687,71	R\$ 3.438,56	R\$ 610,61	R\$ 3.053,06	R\$ 681,29	R\$ 3.406,48	R\$ 694,10	R\$ 3.470,52
6x	R\$ 582,72	R\$ 3.496,32	R\$ 508,84	R\$ 3.053,06	R\$ 575,96	R\$ 3.455,81	R\$ 589,45	R\$ 3.536,72
7x	R\$ 514,85	R\$ 3.603,99	R\$ 436,15	R\$ 3.053,06	R\$ 500,81	R\$ 3.505,68	R\$ 528,94	R\$ 3.702,63
8x	R\$ 458,98	R\$ 3.671,88	R\$ 381,63	R\$ 3.053,06	R\$ 444,49	R\$ 3.555,97	R\$ 473,56	R\$ 3.788,47
9x	R\$ 415,59	R\$ 3.740,34	R\$ 339,22	R\$ 3.053,06	R\$ 400,72	R\$ 3.606,51	R\$ 430,59	R\$ 3.875,37
10x	R\$ 380,97	R\$ 3.809,72	R\$ 305,30	R\$ 3.053,06	R\$ 365,76	R\$ 3.657,62	R\$ 396,37	R\$ 3.963,69

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Características do proprietário

Tipo Pessoa: Jurídica
 Nome: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP
 CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R.: Não
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R.: SIM, COM PORTAO MANUAL
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICoes HABITUAIS?
 R.: MAIS DE 50 KM/DIA OU MAIS DE 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000263200062099900000000000000095N7205106000100100010000000000

Cálculo Online 00MT094 | 00N+W61 | 0000000
 Chassi não Decodificado

Financeiro-CMSTI

De: Everaldo <everaldo@pontodoseguro.com.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:13
Para: financeiro@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Fwd: ENC: Orcamento_Auto SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP
Anexos: OC_99140979.pdf

Boa Tarde,

Segue orçamento para seguro da Camara veiculo,

att

Everaldo Carlos Coghetto.

Tel 45-999755055

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Orcamento_Auto SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP
Data: Tue, 15 May 2018 17:05:59 -0300
De: Ponto do Seguro <pontodoseguro@pontodoseguro.com.br>
Para: everaldo@pontodoseguro.com.br

Atenciosamente
Matheus Mulinari

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1011 - Sala 01
Bairro Centro
Foz do Iguaçu - Paraná
(45) 35722929 - (45) 35233007
V. L. MORATELLI CORRETORA DE SEGUROS

(favor, acusar o recebimento deste email)

-----Mensagem original-----

De: orcamento.portoseguro@portoseguro.com.br
[mailto:orcamento.portoseguro@portoseguro.com.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de maio de 2018 17:05
Para: pontodoseguro@pontodoseguro.com.br
Assunto: Orcamento_Auto SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP

Orcamento Auto

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 9914097/9

Realizado: 23/03/2018

Item: 1

Estudo:

Emitido: 15/05/2018

Susep: L1D6XJ - V.L. MORATELLI CORRETORA DE SEGURO

Solicitante: 196370.2018

Segurado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL

Cod. (FIPE): 25160/7 Fab.: 2011 Mod.: 2012

4 Portas Gasolina/Alcool

Veículo: 99891 - RENAULT SYMBOL SEDAN EXPRESSION 1.6

Tipo de cálculo: ANUAL

Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019 (365 dias)

Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 637,217/6

Importâncias Seguradas (Reais)			
Casco:	100.00% do Vlr Veículo	Referencia	Cl. Localiz.: 6
Acessorios:	NÃO CONTRATADO		Categ. Auto: 10
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO		Uso: 1 PARTICULAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO		Cobertura: 1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	200,000.00		Cl. Franquia: 3
D.C (n.99):	300,000.00		Bonus Unico: 6
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	50,000.00		Nro Passag.: 5
Cambio Automatico:	Nao		Categ. RCF: 10
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE.VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Descontos/Agravamentos	
15 DESCONTO PROMOCIONAL	10.00%

Cláusulas e Prêmios	
035-COMPLETO : ASSISTENCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS A RESIDENCIA - GRATUITA	-
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA	48.51
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 120.00	
- Franquia Retrovisor : R\$ 120.00	
- Franquia Lanternas e Faroís : R\$ 120.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00	
74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00	62.59

Atenção aos Avisos
 Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora. Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. De acordo com os dados informados neste orçamento foi identificado que não há necessidade de realização de vistoria prévia, caso ocorra alguma alteração a ser validada na transmissão da proposta. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta. Orçamento realizado com análise no que tange a pendências financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serão analisados após o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	918.16	50% da Obrigatória:	1.626.00
Acessorios:	0.00	Acessorios:	0.00
D.M:	358.99	Carrocaria:	0.00
D.C:	112.30	Equip.Esp.:	0.00
A.P.P:	138.74	D.M:	0.00
Cláusulas:	111.10	D.C.:	0.00
Liquido:	1.639.29		

Pagamentos (Reais)			
1-1 CARTAO PORTO	778.66	A VISTA CHEQUE	1.639.29
1-2 CARTAO PORTO	519.11	1-1 MASTER/VISA/DINE	819.64
1-3 CARTAO PORTO	389.33	1-2 MASTER/VISA/DINE	546.43
1-4 CARTAO PORTO	311.47	1-3 MASTER/VISA/DINE	409.82
1-5 CARTAO PORTO	259.55	1-4 MASTER/VISA/DINE	327.86
1-6 CARTAO PORTO	222.48	1-5 MASTER/VISA/DINE	273.21
1-7 CARTAO PORTO	194.67	A VISTA ADC	1.639.29
1-8 CARTAO PORTO	173.04	1-1 ADC	819.64
1-9 CARTAO PORTO	155.73	1-2 ADC	546.43
1-10 CARTAO PORTO	141.58	1-3 ADC	409.82

Vantagens

Troca de Lâmpadas
 Diagnostico de Bateria e Alternador
 Cristalização do Para-Brisa e Vidros Traseiros
 Diagnostico do Sistema de Freios
 Centro Automotivo Porto Seguro
 Taxa especial na Porto Seguro Financeira
 Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
 Precos especiais na aquisição de cadeiras infantis para auto
 Help Desk - assistência técnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones
 Reparo no furo de Pneu no Centro Automotivo Porto Seguro
 Leva e traz para serviços realizados no Centro Automotivo Porto Seguro
 Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro
 Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina particular referenciada na cidade de ocorrência do sinistro ou na de domicílio do segurado. Não havendo oficina particular referenciada nestas cidades, será concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de até 100km destes locais.
 Carta Verde

Financeiro-CMSTI

De: Everaldo <everaldo@pontodoseguro.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 20:52
Para: Financeiro-CMSTI
Assunto: Camara Municipal de Santa Terezinha
Anexos: Camara Munic bradessco.pdf

Boa Tarde,

Segue orçamento para o seguro do Sandero,

att

Everaldo



PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 9914097/9 Realizado: 23/03/2018 Item:1
Estudo: Emitido: 15/05/2018
Susep: LID6XJ - V.L. MORATELLI CORRETORA DE SEGU Solicitante: 196370.2018
Segurado: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL Cod. (FIPE): 25160/7 Fab.: 2011 Mod.: 2012 4 Portas Gasolina/Alcool
Veículo: 99891 - RENAULT SYMBOL SEDAN EXPRESSION 1.6 Tipo de cálculo: ANUAL
Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019 (365 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVAÇÃO

Renova - Sucursal: 7 Apólice: 637,217/6

Table with columns: Importâncias Seguradas (Reais), Casco, Acessorios, Equip. Esp., Carrocaria, D.M (n.99), D.C (n.99), APP-Norte/Invalidez/D.M.H, Cambio Automatico, Kit Gas. Includes details like '100.00% do Vlr Veiculo Referencia' and 'NÃO CONTRATADO'.

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCAO ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO. EM CASO DE INDENIZACAO INTEGRAL, A MESMA, SERA DE 100.00 % DO VALOR DO VEICULO REFERENCIA DA TABELA FIPE DIVULGADA NO SITE FIPE VIGENTE NA DATA DA INDENIZACAO E REGIAO DE CONTRATAÇÃO

Table: Descontos/Agravamentos. 15 DESCONTO PROMOCIONAL 10.00%

Table: Cláusulas e Prêmios. 035-COMPLETO: ASSISTENCIA KM ILIMITADO / SERVIÇOS A RESIDENCIA - GRATUITA. 076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS-REDE REFERENCIADA 48.51. 74G-DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R\$50.000,00 62.59

Atenção aos Avisos
Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipec.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral terá como base o valor que constar na tabela Molicar. De acordo com os dados informados neste orcamento foi identificado que nao ha necessidade de realizacao de vistoria previa, caso ocorra alguma altera cao sera validada na transmissao da proposta. Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta. Orçamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco serao analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Table: Prêmios Automóvel (Reais) and Franquias (Reais). Casco: 918.16, Acessorios: 0.00, D.M: 358.99, D.C: 112.30, A.P.P: 138.74, Clausulas: 111.10, Liquido: 1,639.29. Franquias: 50% da Obrigatória: 1,626.00, Acessorios: 0.00, Carrocaria: 0.00, Equip.Esp.: 0.00, D.M: 0.00, D.C.: 0.00

Table: Pagamentos (Reais). 1+1 CARTAO PORTO 778.66 A VISTA CHEQUE 1,639.29. 1+4 ADC 327.86. 1+3 CARNE 409.82. 1+2 CARTAO PORTO 519.11 1+1 MASTER/VISA/DINE 819.64. 1+5 ADC 273.21. 1+4 CARNE 327.86. 1+3 CARTAO PORTO 389.33 1+2 MASTER/VISA/DINE 546.43. 1+6 ADC 234.18. 1+5 CARNE 273.21. 1+4 CARTAO PORTO 311.47 1+3 MASTER/VISA/DINE 409.82. 1+7 ADC 204.91. 1+6 CARNE 234.18. 1+5 CARTAO PORTO 259.55 1+4 MASTER/VISA/DINE 327.86. 1+8 ADC 182.14. 1+7 CARNE 204.91. 1+6 CARTAO PORTO 222.48 A VISTA ADC 273.21. 1+9 ADC 163.93. 1+8 CARNE 182.14. 1+7 CARTAO PORTO 194.67 A VISTA ADC 1,639.29. 1+10 ADC 149.03. 1+9 CARNE 163.93. 1+8 CARTAO PORTO 173.04 1+1 ADC 819.64. 1+11 ADC 136.61. 1+10 CARNE 149.03. 1+9 CARTAO PORTO 155.73 1+2 ADC 546.43. 1+1 CARNE 819.64. 1+10 CARNE 149.03. 1+10 CARTAO PORTO 141.58 1+3 ADC 409.82. 1+2 CARNE 546.43

Vantagens
Troca de Lampadas
Diagnostico de Bateria e Alternador
Cristalizacao do Para-Brisa e Vidros Traseiros
Diagnostico do Sistema de Freios
Centro Automotivo Porto Seguro
Taxa especial na Porto Seguro Financeira
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e farois - Rede Referenciada. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
Precos especiais na aquisicao de cadeiras infantis para auto
Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones
Reparo no furo de Pneus no Centro Automotivo Porto Seguro
Leva e traz para servicos realizados no Centro Automotivo Porto Seguro
Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro
Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina particular referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina particular referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.
Carta Verde



Bradesco Seguros

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 660
 CPD: 482861 - 1500
 Estudo: 01
 Nº Cotação: 0172100468/01
 Item: 01

Data / Hora: 15/05/2018 16:05:06
 Data do 1º Cálculo: 15/05/2018
 Cálculo válido até: 22/05/2018
 Versão: 1.38
 Usuário : 8000

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

DADOS DO PROPONENTE

Nome: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL
 CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o proprietário do veículo ? Sim
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 15/05/2018 às 24h de 15/05/2019
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Tipo Cliente: Tradicional
 CEP de Pernoite: 85875-000
 Bônus: 06
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Symbol Expression 1.6 16v Hi-f	Chassi: 8A1LBMC25CL121777	Carroceria: Não
Marca: RENAULT	Licença: AVJ2379	Veic. Transformado? Não
Combustível: Gasolina / Álcool	Chassi Remarcado: Não	Antifurto: Não
Uso Veículo: Comercial/profissional	Código FIPE: 0251607	Acessórios: Não
Equipamentos: Não	Zero KM: Não	Tipo Semi-Reb.: Não
Ano Fab.: 2011 Ano Mod.: 2012	Nº Portas: 04	Itens Veiculo: Nenhum dos Opcionais
Código: 6731	Data Saída Conc.:	
	Nº Eixos: 02	

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001)	Extensão perímetro Mercosul (005)	Danos Morais (056)
Acidentes Pessoais de Passageiros (081)	Vidro Protegido Plus (024)	Assist Dia/Noite 200Km (043)
Auto Reserva 07 Dias (060)		

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO	Kit Gás: 0,00	RCF
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Dias Paralisação: 0,00	D.M.: 200.000,00
Fator de Ajuste: 100 %	Acessórios: 0,00	D.C.: 300.000,00
Desp. Extraordinárias: Não	Carroceria: 0,00	G.U.: 0,00
Blindagem: 0,00	Equipamentos: 0,00	D. Morais.: 50.000,00
		APP
		Morte p/ Passageiro: 50.000,00
		Invalidez p/ Passageiro: 50.000,00
		Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.380,00	Equipamentos: 0,00	Faróis, Lent., Retr.: 145,00
Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00	Xenon/LED: 1.145,00
Para-Brisa: 255,00	Vidros Laterais: 127,50	Vidro Traseiro: 255,00
Super Martelinho	Reparo Rápido	Cláusula 86: Não
Dano Pequeno: 0,00	Dano Pequeno: 0,00	
Dano Grande: 0,00	Dano Grande: 0,00	

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000002263200006209990000000000000000000095N72051060001001000100000000000

Cálculo Online 00MT094 | 00N+W61 | 0000000
 Chassi Decodificado

Bradesco AutoRe Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.033/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 660
 CPD: 482861 - 1500
 Estudo: 01
 Nº Cotação: 0172100468/01
 Item: 01

Data / Hora: 15/05/2018 16:05:06
 Data do 1º Cálculo: 15/05/2018
 Cálculo válido até: 22/05/2018
 Versão: 1.38
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 1.456,91	Danos Materiais: 617,98	LÍQUIDO (A+B+C): 2.543,64
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 81,98	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 23,01	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 722,97	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00		IOF: 187,72
Equipamentos: 0,00	APP - Morte: 181,88	TOTAL: 2.731,36
Carroceria: 0,00	APP - Invalidez: 181,88	CCB: Sim
Blindagem: 0,00	APP (C): 363,76	
AUTO (A): 1.456,91		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco		Cartão de Crédito		Garnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 2.731,36	R\$ 2.731,36	R\$ 2.594,79	R\$ 2.594,79	R\$ 2.731,36	R\$ 2.731,36	R\$ 2.731,36	R\$ 2.731,36
2x	R\$ 1.365,68	R\$ 2.731,36	R\$ 1.297,39	R\$ 2.594,79	R\$ 1.365,68	R\$ 2.731,36	R\$ 1.365,68	R\$ 2.731,36
3x	R\$ 910,45	R\$ 2.731,36	R\$ 864,93	R\$ 2.594,79	R\$ 910,45	R\$ 2.731,36	R\$ 910,45	R\$ 2.731,36
4x	R\$ 682,84	R\$ 2.731,36	R\$ 648,69	R\$ 2.594,79	R\$ 682,84	R\$ 2.731,36	R\$ 723,53	R\$ 2.894,14
5x	R\$ 584,48	R\$ 2.922,43	R\$ 518,95	R\$ 2.594,79	R\$ 579,03	R\$ 2.895,16	R\$ 589,91	R\$ 2.949,58
5x	R\$ 495,25	R\$ 2.971,52	R\$ 432,46	R\$ 2.594,79	R\$ 489,51	R\$ 2.937,08	R\$ 500,97	R\$ 3.005,85
7x	R\$ 437,57	R\$ 3.063,03	R\$ 370,68	R\$ 2.594,79	R\$ 425,64	R\$ 2.979,48	R\$ 449,55	R\$ 3.146,86
8x	R\$ 390,09	R\$ 3.120,73	R\$ 324,34	R\$ 2.594,79	R\$ 377,77	R\$ 3.022,22	R\$ 402,47	R\$ 3.219,82
9x	R\$ 353,21	R\$ 3.178,92	R\$ 288,31	R\$ 2.594,79	R\$ 340,57	R\$ 3.065,17	R\$ 365,96	R\$ 3.293,68
10x	R\$ 323,78	R\$ 3.237,88	R\$ 259,47	R\$ 2.594,79	R\$ 310,86	R\$ 3.108,61	R\$ 336,87	R\$ 3.368,73

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Características do proprietário

Tipo Pessoa: Jurídica
 Nome: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIP
 CPF/CNPJ: 75.425.322/0001-81

Questionário de Avaliação de Risco

- HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R.: Não
- NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO
- QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
 R.: ATE 15 KM/DIA OU ATE 500 KMMES
- UTILIZA O VEICULO PARA IR ATE O LOCAL DE TRABALHO?
 R.: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000002263200006209990000000000000000095N720510600010010001000000000000

MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 07.874.752/0001-38 - NIRE 333004295-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCADO; Dispensada em razão da presença de acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) (MESA: Assumira presidente Roberto Barroso, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) a renúncia e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) das administrações, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016, (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 155.122.837,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 147.366.505,08 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 14.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realize no ano de 2020, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo permanecimento vigorará até posterior eleição, conforme se dispõe no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações. **BELEGIADO:** ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 11.877.418-33, inscrito no CPF/MF sob nº 077.348.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.877.418-33, inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.488-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.488-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MOURÃO CURY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.488-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.208-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUILHARILLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.202.0275-9, inscrita no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559-55, inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351-55, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e RAFAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.890.829-55, inscrito no CPF/MF sob nº 037.563.798-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (IV) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozza: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 24/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas contas de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) pela contratação de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (e) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser suspenso e suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ENCERRAMENTO:** lida, lida e achada correta. **Assinaturas:** MESA: Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Acionista: Luis Felipe Lebert Cozza, Diretor responsável; André Renato Viard Fortino, Diretor responsável; Carlos Alberto Landim, Diretor responsável; Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Diretor responsável; Jabís de Mendonça Alexandre, Diretor responsável; Maurício Galian, Diretor responsável; Raphael de Luca Júnior, Diretor responsável; Wady José Mourão Cury, Diretor responsável; Luis Felipe Lebert Cozza, Diretor responsável; Carlos Alberto Landim, Diretor responsável; Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Diretor responsável; Jabís de Mendonça Alexandre, Diretor responsável; Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Cartas de Apresentação:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozza, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Carteira:** a presente ata é cópia fiel do original, lavada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Guisberti Mattedi - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.74973-1 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

MEMBROS

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "F"	---	---	---
André Renato Viard Fortino	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Leonardo Guberti Mattedi	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Luis Felipe Lebert Cozza	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Wady José Mourão Cury	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Vago	Diretor "F"	---	---	---
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	---	---	---
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---

3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (IV) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozza: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 24/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas contas de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) pela contratação de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (e) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser suspenso e suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ENCERRAMENTO: lida, lida e achada correta. **Assinaturas:** MESA: Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Acionista: Luis Felipe Lebert Cozza, Diretor responsável; André Renato Viard Fortino, Diretor responsável; Carlos Alberto Landim, Diretor responsável; Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Diretor responsável; Jabís de Mendonça Alexandre, Diretor responsável; Maurício Galian, Diretor responsável; Raphael de Luca Júnior. **Cartas de Apresentação:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozza, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Carteira:** a presente ata é cópia fiel do original, lavada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Guisberti Mattedi - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.74973-1 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 01.378.407/0001-10 - NIRE 333003814-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presença a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas CONVOCADO; Dispensada em razão da presença de acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) (MESA: Assumira presidente Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (I) a renúncia e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (II) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP") e (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016, foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 19 a 19. **DELIBERAÇÕES:** a acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) das administrações, o Relatório de Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016, (II) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 191.497.867,80 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 4.574.868,93 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 24.143.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 20.568.900,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 14.12.2016; (c) R\$ 164.922.091,55 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do imposto de renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 141.540.586,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 14.12.2016; (III) a (re)eleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realize no ano de 2020, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo permanecimento vigorará até posterior eleição, conforme se dispõe no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações. **BELEGIADO:** ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 11.877.418-33, inscrito no CPF/MF sob nº 077.348.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; WADY JOSÉ MOURÃO CURY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.488-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MOURÃO CURY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.488-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.261.814-11, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.208-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUILHARILLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 12.202.0275-9, inscrita no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559-55, inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351-55, inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e RAFAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.890.829-55, inscrito no CPF/MF sob nº 037.563.798-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Via Guartuzés - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (IV) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozza: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 24/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas contas de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) pela contratação de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (e) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser suspenso e suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ENCERRAMENTO:** lida, lida e achada correta. **Assinaturas:** MESA: Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Acionista: Luis Felipe Lebert Cozza, Diretor responsável; André Renato Viard Fortino, Diretor responsável; Carlos Alberto Landim, Diretor responsável; Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Diretor responsável; Jabís de Mendonça Alexandre, Diretor responsável; Maurício Galian, Diretor responsável; Raphael de Luca Júnior. **Cartas de Apresentação:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozza, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Carteira:** a presente ata é cópia fiel do original, lavada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Guisberti Mattedi - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.85771-1 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

MEMBROS

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	MANDATO	TERMINO
Vago	Diretor Presidente "F"	---	---	---
André Renato Viard Fortino	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Leonardo Guberti Mattedi	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Luis Felipe Lebert Cozza	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Wady José Mourão Cury	Diretor "F"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	---	---	---
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020	---

3) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permaneceu no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. (IV) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozza: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.813/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 24/2003) e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelas contas de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) pela contratação de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (e) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), a ser suspenso e suscitado pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ENCERRAMENTO: lida, lida e achada correta. **Assinaturas:** MESA: Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Acionista: Luis Felipe Lebert Cozza, Diretor responsável; André Renato Viard Fortino, Diretor responsável; Carlos Alberto Landim, Diretor responsável; Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Diretor responsável; Jabís de Mendonça Alexandre, Diretor responsável; Maurício Galian, Diretor responsável; Raphael de Luca Júnior. **Cartas de Apresentação:** André Renato Viard Fortino, Leonardo Guberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozza, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Quilharillo, Jabís de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Carteira:** a presente ata é cópia fiel do original, lavada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2017. Luis Guisberti Mattedi - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.85771-1 em 24/07/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/08/2017 08:15:56.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F678537E1A5B98E81553C319C3912C6E
[Ticket: 28133921] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE Seguros Gerais S.A.		BANCO BRASILEIRO DE CAPITAIS					
CNPJ 01.074.175/0001-58		MAPFRE SEGUROS					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO							
<p>Senhores Acionistas,</p> <p>Submetemos à aprovação de V.S.as as Demonstrações Financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluído os pronunciamentos, as orientações e as alterações supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) quando referidas pelo Conselho Administrador e do Relatório do Relatório do Conselho de Administração.</p> <p>A MAPFRE Seguros Gerais S.A. atua nos segmentos de seguros de pessoas e de danos, com foco em automóveis, resumos individuais e transportes, e participa no seguro do Convênio DPVAT de Seguros Lidar.</p> <p>Em 06 de fevereiro de 2018, foi divulgado pelo relatório sobre a reestruturação societária e operacional das sociedades integrantes do atual GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, conforme detalhado na nota explicativa nº 33.</p> <p>Principais fatos:</p> <p>No exercício de 2017, a Seguradora apresentou prêmios anuais de R\$ 115,3 bilhões, redução de 1,2% em relação ao ano anterior. Na carteira de automóveis houve decréscimo de 2,8%, em função da menor demanda e consequente queda nas vendas de seguros, contudo, o mercado de motor privada de recuperação, com aumento de 9% na venda de veículos novos em 2017 (fonte: Anvisa). A carteira de grandes riscos apresentou decréscimo de 6,2%, impactada principalmente pela redução de prêmios, devido à uma demanda crescente para a elevação das franquias, e pela implantação de um processo de compartilhamento do modelo de subscrição de risco com o objetivo de reestruturação das carteiras, substancialmente para os seguros de transportes.</p> <p>As demais carteiras que inclui massificação, agropecuária, habitacional e seguro de pessoas apresentaram crescimento de 5,8%. A carteira de lucro resultou para Seguradora Lidar.</p> <p>Despesas administrativas: No exercício de 2017, o índice de Despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 10,2%, com aumento de 0,7 p.p. em relação ao ano anterior.</p> <p>O índice de gestão de custos e investimentos sobrou para Seguradora, juntamente com a otimização de processos e sistemas, sendo contribuído para ganhos de eficiência operacional para as partes da massa societária, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impacto negativo no nível de serviço para clientes e corretores.</p> <p>O resultado financeiro sobrou R\$ 238,7 milhões com redução de 43,3% em relação ao ano anterior.</p> <p>O índice combinado amostral, que inclui o resultado financeiro, a Seguradora devida para, na categoria "danos e indenizações", títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 827,3 milhões, considerando as capacidades operacionais para lidar, mantendo a intenção de observar os prêmios de resgate próprios das mesmas.</p> <p>Índice combinado: O índice combinado, no exercício de 2017 foi de 105,0%, aumento de 1,8 p.p. em relação ao ano anterior.</p> <p>O índice combinado amostral, que inclui o resultado financeiro, no exercício de 2017 foi de 102,7%, aumento de 3,7 p.p. em relação ao ano anterior.</p> <p>Lucro Líquido e por ação: A Seguradora apresentou prêmio de R\$ 91,8 milhões, redução de 15,8% em relação ao ano anterior, decorrente, principalmente, do aumento da subscrição com maior incidência na frequência de roubo e furto nas</p> <p>carteiras de automóvel e de transportes. C. lucro por ação foi de R\$ 0,07 em 2017 e R\$ 0,11 em 2018.</p> <p>Investimentos e riscos envolvidos: Os investimentos realizados no exercício de 2017, no montante de R\$ 30,3 milhões, foram destinados à aquisição de imóveis, equipamentos e demais bens móveis, autômatas, móveis, veículos e outros ativos.</p> <p>Distribuição de dividendos: No exercício foi elaborado e distribuído às partes no total de R\$ 138,2 milhões no prazo de 15 dias úteis, em Reunião do Conselho de Direção realizada em 15 de fevereiro, 03 de março e 04 de outubro de 2017.</p> <p>Conforme previsto no Estatuto da MAPFRE Seguros Gerais S.A., uma Comissão Especial, por proposta das Direções de administração, atuou em nome da Assembleia Geral, para analisar a formação da Reserva de Retorno de Investimentos, que tem o objetivo de prover fundos que garantam a liquidez necessária para o pagamento de indenizações e suas antecipações.</p> <p>Em atendimento à Circular SUSEP nº 317/2013 e alterações, a Seguradora devida para, na categoria "danos e indenizações", títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 827,3 milhões, considerando as capacidades operacionais para lidar, mantendo a intenção de observar os prêmios de resgate próprios das mesmas.</p> <p>Agradecemos aos nossos acionistas, diretores, corretores, parceiros e aos colaboradores dessa relação por um ano de trabalho que nos ajudou a seguir em frente, em busca de novos desafios.</p> <p>São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.</p> <p>A Administração</p>							
BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2017 e 2018 (Em milhões de Reais)							
	Nota	2017	2018	Passivo	Nota	2017	2018
Ativo		6.906.894	6.551.081	Circulante		5.824.549	5.429.822
Circulante		13.597	87.912	Contas a pagar		327.987	365.896
Disponível		13.597	87.912	Obrigações a pagar	15	177.705	213.382
Caixa e bancos	5	2.864	40.184	Impostos e encargos sociais a receber	16	115.345	111.367
Equivalentes de caixa	5	2.864	40.184	Empreitos trabalhistas	17	25.843	31.026
Aplicações	6	1.377.385	1.824.743	Impostos e contribuições		8.214	5.941
Créditos das operações com seguros e resseguros		2.372.802	2.148.616	Débitos de operações com seguros e resseguros		727.248	673.798
Prêmios a receber	7	1.765.768	1.806.847	Prêmios a receber		2.306	1.776
Operações com seguradoras		40.500	83.058	Operações com seguradoras	18	38.301	55.922
Operações com resseguradoras	8a	286.978	196.711	Operações com resseguradoras	8b	500.125	390.863
Outros créditos operacionais	9	66.301	139.878	Comissões de seguros e resseguros	19	156.821	162.543
Ativos de resseguro e retrocessão	8a	1.838.454	1.852.174	Outros débitos societários	20	29.813	62.847
Títulos e créditos a receber		318.863	305.836	Depósitos de terceiros	21	84.257	15.883
Títulos e créditos a receber	10a	121.581	153.090	Provisões técnicas - seguros	22	4.808.877	4.730.893
Créditos tributários e previdenciários	29a	135.094	106.477	Títulos e valores mobiliários		4.542.337	4.286.102
Outros créditos	10b	62.178	47.289	Passivos		256.242	242.782
Outros valores e bens		200.548	224.812	Passivo não circulante		1.810.840	942.298
Bens a venda	11a	159.836	222.878	Contas a pagar		1.720	2.381
Circulante		612	2.638	Outros débitos	29b	174.818	151.624
Despesas antecipadas		558	10.847	Provisões técnicas - seguros	22	832.488	798.604
Custos de aquisição diferidos	22	477.842	468.580	Passivos		714.651	682.642
Seguros		477.842	468.580	Provisões técnicas - seguros		117.538	90.842
Ativo não circulante		2.382.033	2.515.431	Outros débitos		174.818	151.624
Realizável a longo prazo		1.979.262	2.087.222	Provisões técnicas	26	342	342
Aplicações	6	902.145	1.086.882	Patrimônio líquido	27	2.443.838	2.084.581
Créditos das operações com seguros e resseguros		51.581	38.125	Capital social		2.072.858	1.915.863
Prêmios a receber	7	51.581	38.125	Reserva de capital (em aprovação)		342	342
Ativos de resseguro e retrocessão	8a	135.556	158.643	Reserva de capital		158.886	158.886
Títulos e créditos a receber		806.517	739.585	Reserva de reavaliação		307	398
Créditos tributários e previdenciários	29a	607.893	558.289	Reserva de lucros		364.190	618.778
Depósitos judiciais e fiscais	29a	196.824	181.298	Ativos e valores mobiliários		1.851	2.417
Custos de aquisição diferidos	22	83.483	85.587				
Seguros		83.483	85.587				
Investimentos		7.122	6.063				
Participações societárias	12	6.974	5.915				
Outros investimentos		148	148				
Imobilizado	13	68.194	65.455				
Imóveis de uso próprio		34.557	36.998				
Bens móveis		13.923	21.429				
Outros imobilizações		19.714	4.300				
Intangível	14	327.455	336.891				
Total do ativo		8.278.827	8.086.512	Total do passivo e patrimônio líquido		8.278.827	8.086.512

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

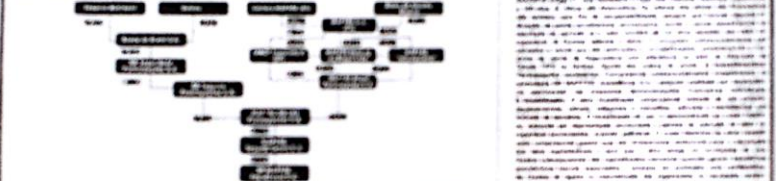
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2018 (Em milhões de Reais)							
	Reserva de Capital		Reserva de Lucros		Ajustes com títulos e valores mobiliários	Lucros/Prejuízos	Total
	Capital social (em aprovação)	Reserva de capital	Reserva de lucros	Reserva de lucros			
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.543.863	128.000	(19.550)	497	306	607.173	(14.187)
Integração de capital	-	19.350	-	-	-	-	-
Aprovação de aumento de capital Portaria nº 1.301, de 03 de maio de 2016	129.000	(129.000)	-	-	-	-	-
Aumento de capital AGE 30 de junho de 2016 - Súmula nº 589/2016	237.000	-	-	-	-	-	-
Aprovação de aumento de capital Portaria nº 7 de 26 de dezembro de 2016	-	156.995	-	-	-	-	-
Aumento de capital Súmula nº 944/2016	-	-	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição do resultado:							
Lucro sobre o capital próprio - Súmula nº 944/2016	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.816.863	156.995	-	497	776	688.589	2.417
Aprovação de aumento de capital Portaria nº 238, de 06 de março de 2017	156.995	(156.995)	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 15 de fevereiro de 2017	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 06 de março de 2017	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 04 de outubro de 2017	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de reavaliação (títulos clericais)	-	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros (absorção de prejuízo do exercício)	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.072.858	-	497	45	397	483.889	318.501

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais.

MEMORIO ANUAL 2013 - 2014

Table with financial data, including columns for '2013' and '2014', and rows for various financial metrics like 'Ingresos Operacionales', 'Gastos Operacionales', etc.

ANEXO 1: INFORMACION DE ADMINISTRACION FINANCIERA. This section provides detailed information about the company's financial management, including liquidity and solvency ratios.



ANEXO 2: INFORMACION DE ADMINISTRACION FINANCIERA. This section continues the financial information, detailing the company's capital structure, debt, and equity components.

MAPFRE-Seguros S.A. - CNPJ 01.074.179/0001-08

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2017. (Em milhares de Reais)
1. HIERARQUIA DO VALOR JUSTO
2. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS
3. OUTROS VALORES E BENS
4. DEPOSITOS DE TERCEIROS
5. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
6. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS
7. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS E COMPANHIA DE SEGUROS
8. OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS
9. OUTROS VALORES E BENS
10. DEPOSITOS DE TERCEIROS
11. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER
12. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 01.874.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2017 (em milhares de R\$)

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE SINISTROS

Table with 10 columns: Provisão de sinistros não segurados, Provisão de sinistros segurados, Provisão de sinistros ocorridos mas não arrolados, Provisão de sinistros ocorridos mas não arrolados e não arrolados, Provisão de sinistros ocorridos mas não arrolados e não arrolados e não arrolados, Provisão de despesas relacionadas, Provisão de despesas relacionadas, Provisão de despesas relacionadas, Provisão de despesas relacionadas, Provisão de despesas relacionadas.

(7) Inclui provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

23. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Table with 4 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Saldo no início do exercício, Provisões técnicas, Custos de aquisição e cobertura, Saldo no final do exercício.

24. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incertezas existentes na estimativa do montante de sinistros em cada data de encerramento das demonstrações financeiras individuais. Para isso, o montante de sinistros em cada data de encerramento das demonstrações financeiras individuais é estimado com base no conhecimento disponível no momento da avaliação e no conhecimento disponível no momento da avaliação.

Table with 10 columns: 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2017, 2018. Rows include: Montante estimado para os sinistros, No ano do evento, Um ano após o evento, Dois anos após o evento, Três anos após o evento, Quatro anos após o evento, Cinco anos ou mais após o evento, Estimativa de sinistros incorridos em 31.12.2017, Pagamentos efetuados até 31.12.2017, Provisão de sinistros a liquidar no exercício de análise, Provisão agregada de sinistros em 31.12.2017 (7), Total da provisão (P&S, IBNR, IBN&R, PDR sem DP&AT e retrocessos), Provisões DP&AT, Retrocessos, Total da provisão (P&S, IBNR, IBN&R e PDR), Montante de sinistros pagos.

(8) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

25. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

Table with 4 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Saldo no início do exercício, Provisões técnicas, Custos de aquisição e cobertura, Saldo no final do exercício.

(9) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

Table with 4 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Saldo no início do exercício, Provisões técnicas, Custos de aquisição e cobertura, Saldo no final do exercício.

(10) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

27. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

Table with 4 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Saldo no início do exercício, Provisões técnicas, Custos de aquisição e cobertura, Saldo no final do exercício.

(11) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

28. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

Table with 4 columns: 2017, 2016, 2017, 2016. Rows include: Saldo no início do exercício, Provisões técnicas, Custos de aquisição e cobertura, Saldo no final do exercício.

(12) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(13) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(14) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(15) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(16) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(17) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(18) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(19) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(20) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(21) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(22) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(23) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(24) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(25) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).

(26) Provisão de sinistros a liquidar judicial no montante de R\$ 372.108 (R\$ 332.648 em 31 de dezembro de 2016).



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/02/2018 08:59:52. Nº de Série de Certif. emitido: 2121938AD86794C1D488F9C30B3789C103D2F1A. [Ticket: 27140216] - www.imprensaoficial.com.br

MAPPRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.874.175/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS - 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)

Linha	Tipo	Data	Probabilidade	Provisão		Depósito		Valor do risco		
				2017	2018	2017	2018	2017	2018	
(I) 9.718/1998	COFINS	Recatã Financeira	05/1999 a 11/2000	08/2005 a 12/2013	Provisão	150.847	142.378	158.191	148.241	
(II) 9.718/1998	COFINS	Recatã Financeira	12/2013 a 12/2014		Provisão	-	-	-	-	
(III) 9.718/1998	COFINS	Recatã Financeira	05/1999 a 11/2000	02/2010 a 11/2013	Provisão	-	-	-	-	
(IV) 9.718/1998	PIS	Recatã Financeira	12/2013 a 12/2014		Provisão	-	-	-	-	
(V) 12.973/2014	COFINS	Recatã Financeira	05/1999 a 11/2000	08/2005 a 12/2013	Provisão	-	-	-	-	
(VI) 12.973/2014	PIS	Recatã Financeira	12/2013 a 12/2017		Provisão	-	-	-	-	
								Total risco provável	150.847	142.378
								Total risco possível	151.504	143.126
								Total	282.901	247.500

* Empresa Incorporada Mapre Almy Seguros S.A.

Nota	Tipo	Data	Probabilidade	Provisão		Depósito		Valor do risco		
				2017	2018	2017	2018	2017	2018	
(1)	PIS	EC 101/1998	07/1997 a 07/1998					7.348	7.165	
(2)	PIS	EC 101/1998	01/1998 a 07/1998					4.110	4.016	
(3)	IRPJ/CSLL	IPC/DTNF	1991 a 1992					16.838	18.289	
(4)	IRPJ/CSLL	Multa	01/2013 a 12/2013			16.022	14.857	16.022	14.857	
(5)	IRPJ/CSLL	Glossa de despesas	2010 a 2011					45.858	42.783	
								Total risco provável	91.175	87.170
								Total	91.175	87.170

Nota (1) e (2) PIS - EC nº 101/1998 - discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da EC nº 101/1998, vigente até janeiro de 1999. Aguarda julgamento do Recurso Extraordinário, sob o rito do RE 578.549/SP. Há sentença suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. Nota (3) IRPJ e CSLL - IPC/DTNF - discute direito à redução da variação do IPC e do DTNF, na interpretação do item III do anexo de 1991 - emissão de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei nº 8.200/1991. Aguarda julgamento do Recurso Especial e Extraordinário, sob o rito do RE 545.789/1. Nota (4) Multa de mora - discute divergência de reconhecimento imposta por cálculo de mora de mora sobre reconhecimento efetuado sob alíquotas de juros que suspendam a exigibilidade do PIS/COFINS, aguarda julgamento de Apelação da União. Nota (5) IRPJ/CSLL - discute glossa de despesas operacionais na esfera administrativa. Decisão cassatória em primeira instância. Quanto ao pagamento de multa de mora sobre reconhecimento efetuado sob alíquotas de juros, a decisão da CSLL de 15% para 20% (Lei nº 13.182/2015 - período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2016), processado e reconhecimento conforme previsto na legislação vigente. Aguarda julgamento de primeira instância. A probabilidade de perda de ação é classificada como provável. Trabalhadores e Segurados, nos termos da legislação da natureza trabalhista, cujo objeto varia de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços à empresa inexistente), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar de resolução final desses processos, foi constituída provisões com base na avaliação das advogadas internas e da Administração da Seguradora. Chave - Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionadas a operações de seguro desde que não estejam ligadas a coberturas securitárias, incluindo danos morais quando não relacionados à cobertura securitária, ou ainda relacionados à cobertura securitária pleiteada em casos em que se constata ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice.

a) Outras receitas e despesas operacionais (213.055) (253.745)
Apólices e contratos (17.848) (17.524)
Despesas com cobrança (28.007) (28.442)
Contingências civis (16.005) (14.465)
Endomarketing - (323)
Operações próprias (37.779) (52.792)
Outras despesas (41.399) (46.296)
Serviços de terceiros (85.763) (98.835)
Restituições - 25,24 -
Redução no valor recuperável (83.131) (43.281)
Operações de resseguro (380.306) (1.061.613)
Outras despesas 987.219 410.890
f) Resultado com operações de resseguro
Receita com resseguro 987.319 410.830
Recuperação da indenização (1.267.622) (1.412.543)
Despesas com resseguro (1.287.488) (1.348.656)
Prêmios de resseguro - direto (177.254) (163.177)
Prêmios de resseguro - cessante em casos em que se constata ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. 100.028 96.748
Prêmios de resseguro cancelados 14.475 31.088
Prêmios de resseguro não realizados (8.927) (202)
Salvados e ressarcimentos (10.477) (88.204)
Variação das provisões de resseguro (622.658) (811.158)
g) Despesas administrativas (318.042) (290.840)
Personal próprio (311.068) (283.277)
Serviços de terceiros (198.028) (174.875)
Localização e funcionamento (12.866) (12.178)
Publicidade e propaganda 7.348 8.465
Outras despesas administrativas (101.913) (98.830)
h) Despesas com tributos (54.321) (57.873)
COFINS - Crédito tributário 16.416 54.786
COFINS - Crédito tributário (15.568) (15.202)
PIS - Crédito tributário 2.668 8.930
Taxa de fiscalização (8.830) (3.904)
Outras despesas com tributos (7.251) (8.303)
i) Resultado financeiro (228.689) (299.532)
Recursos financeiros (374.463) (522.847)
Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado 172.006 166.545
Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda 48.088 89.894
Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento 50.158 107.283
Rendimentos equivalentes de caixa 727 2.277
Juros de primeira mão 30.898 58.287
Ocolação cambial 23.242 188.882
Receitas com créditos tributários 4.009 5.826
Atualização de depósitos judiciais 10.077 13.879
Outras receitas financeiras 374.463 522.847
Despesas financeiras (183.814) (232.115)
Contrato DPVAT (38.860) (41.136)
Ocolação cambial (44.193) (178.833)
Atualização atuarial sobre provisões sinistral e liquidar (2.981) 19.409
Atualização atuarial sobre provisões judiciais (10.038) (18.034)
Despesas financeiras de juros (28.933) (16.550)
j) Determinação se o contrato contém um arrendamento: O GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL E MAPPRE por meio de suas unidades legais (Companhia de Seguros Aliança do Brasil, Aliança do Brasil Seguros S.A., Brahevalis Companhia de Seguros, MAPPRE Vida S.A. e MAPPRE Seguros Gerais S.A.) mantêm firmados Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Imóveis não Residenciais e Outras Atividades, as locações de: Edifício Torre Alfa; 14 prédios e mansões de ALFA A, o qual passou a ser a partir de setembro de 2016 a Sede do GRUPO. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 anos e partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015, sendo seu aluguel inicial de R\$ 32.372 anual, corrigido de data do contrato até início do prazo locatício pela variação acumulada do INCC-MPGV, e posteriormente pela variação acumulada do IGP-MPGV; e Cal Center localizada na cidade de Franca. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 12 anos e partir da data do início do prazo locatício que se deu em maio de 2015, sendo seu aluguel inicial de R\$ 255 mensais, corrigido pela variação acumulada do IPCA; e Cal Center localizada na cidade de São Carlos. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 anos e partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, sendo seu aluguel inicial de R\$ 250 mensal, corrigido pela variação acumulada do IPCA. O GRUPO analisou os pressupostos do CPC-06 - Operações de Arrendamento Mercantil e concluiu que os arrendamentos são operacionais. Os arrendamentos, mínimos futuros dos arrendamentos e seus respectivos valores presentes, bem como as despesas incorridas durante o exercício de 2017, estão demonstrados a seguir:

22. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

Ramo de atuação	Prêmios caros		Sinistralidade		Comercialização	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Automóvel	2.277.156	2.730.413	71,40%	58,89%	22,19%	20,71%
Patrimonial	1.189.395	1.303.791	52,74%	34,33%	18,64%	18,21%
Prêmios convênio	387.772	348.685	53,13%	68,81%	18,88%	21,11%
Rural	263.589	182.794	133,40%	85,89%	24,71%	1,42%
Riscos especiais	229.292	200.388	0,04%	5,31%	0,47%	0,40%
Aerodutos	151.307	182.833	87,22%	70,87%	4,11%	3,55%
DPVAT	137.133	201.536	84,42%	95,19%	1,19%	15,84%
Marítimos	78.842	52.711	73,23%	103,84%	5,19%	5,73%
Responsabilidades	73.825	78.714	42,79%	3,53%	13,09%	12,39%
Diversos	879.747	358.631	51,69%	50,63%	26,88%	27,85%
Total	6.892.416	6.441.836	61,01%	54,74%	21,64%	18,93%

b) Prêmios emitidos

Prêmios emitidos	2017		2018	
	Valor	Prêmios	Valor	Prêmios
Prêmios diretos	5.837.128	5.858.519	118.414	118.414
Prêmios de cessante em casos	(116.402)	(84.550)	-	-
Prêmios de cessante em casos	137.667	137.667	-	-
Prêmios de cessante em casos	99.728	105.178	-	-
Prêmios DPVAT	(3.717.274)	(3.525.884)	-	-
Prêmios de cessante em casos	(3.647.518)	(3.347.433)	-	-
Total	(15.380)	(88.281)	-	-

c) Sinistres ocorridos

Sinistres ocorridos	2017		2018	
	Valor	Prêmios	Valor	Prêmios
Provisão de sinistres ocorridos mas não suficientemente avaliados - IFRS	(249.407)	(257.252)	-	-
Provisão de despesas relacionadas - PDR	(7.998)	(25.740)	-	-
Variação de Provisão de sinistres ocorridos, mas não avaliados - IFRS	(168.448)	(171.566)	-	-
Serviço de assistência	222.068	229.475	-	-
Salvados	148.279	128.184	-	-
Arrendamentos	(1.318.769)	(1.283.782)	-	-
Comissões	(1.228.047)	(1.142.849)	-	-
Arrendamentos	47.743	4.281	-	-
Recuperação de contatos	(24.478)	(21.319)	-	-
Despesas com Injeção de Risco	(82.128)	(82.459)	-	-
Variação das despesas de comercialização diversas	22.138	(51.822)	-	-

Seguradora

Pagamentos	2017		2018	
	Valor	Prêmios	Valor	Prêmios
de 1 a 5 anos	22.993	22.823	70.890	97.717
de 6 a 10 anos	18.181	81.664	84.550	282.323
de 11 a 15 anos	1.480	1.887	5.822	7.429
de 16 a 20 anos	8.932	11.301	14.054	20.417
de 21 a 25 anos	-	-	-	-
de 26 a 30 anos	-	-	-	-
de 31 a 35 anos	-	-	-	-
de 36 a 40 anos	-	-	-	-
de 41 a 45 anos	-	-	-	-
de 46 a 50 anos	-	-	-	-
de 51 a 55 anos	-	-	-	-
de 56 a 60 anos	-	-	-	-
de 61 a 65 anos	-	-	-	-
de 66 a 70 anos	-	-	-	-
de 71 a 75 anos	-	-	-	-
de 76 a 80 anos	-	-	-	-
de 81 a 85 anos	-	-	-	-
de 86 a 90 anos	-	-	-	-
de 91 a 95 anos	-	-	-	-
de 96 a 100 anos	-	-	-	-
Total	52.686	95.176	173.149	228.235

GRUPO SEGURADOR

Pagamentos	2017		2018	
	Valor	Prêmios	Valor	Prêmios
de 1 a 5 anos	22.993	22.823	70.890	97.717
de 6 a 10 anos	18.181	81.664	84.550	282.323
de 11 a 15 anos	1.480	1.887	5.822	7.429
de 16 a 20 anos	8.932	11.301	14.054	20.417
de 21 a 25 anos	-	-	-	-
de 26 a 30 anos	-	-	-	-
de 31 a 35 anos	-	-	-	-
de 36 a 40 anos	-	-	-	-
de 41 a 45 anos	-	-	-	-
de 46 a 50 anos	-	-	-	-
de 51 a 55 anos	-	-	-	-
de 56 a 60 anos	-	-	-	-
de 61 a 65 anos	-	-	-	-
de 66 a 70 anos	-	-	-	-
de 71 a 75 anos	-	-	-	-
de 76 a 80 anos	-	-	-	-
de 81 a 85 anos	-	-	-	-
de 86 a 90 anos	-	-	-	-
de 91 a 95 anos	-	-	-	-
de 96 a 100 anos	-	-	-	-
Total	52.686	95.176	173.149	228.235



MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 01.074.175/0001-38

PARCELEROS DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aza Conselheiros e Diretores da MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP

Examinamos as prováveis técnicas, sobre os valores relativos ao balanço DPVAT, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores reducidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, de solvência e dos limites de reação de 2017, descritos no anexo I deste relatório, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com as principais normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e após considerarmos os pontos que a demonstração contém, para permitir a sua elaboração, livre de observação relevante, independentemente da causa por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Atuariais Independentes

Nossa responsabilidade é a de emitir uma opinião sobre as prováveis técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores reducidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, de solvência e dos limites de reação com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA. Essas prováveis técnicas requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as prováveis técnicas, os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores reducidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, de solvência e dos limites de reação não estão sujeitos a distorção relevante. Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está limitada à verificação dos demonstrativos de Solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião sobre a situação patrimonial da Seguradora e suas obrigações com terceiros e ainda apresentar uma situação patrimonial a uma entidade independente e sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das prováveis técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores reducidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, de solvência e dos limites de reação.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aza Conselheiros e Diretores da MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações de resultados, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas relacionadas, compreendendo as políticas contábeis aplicáveis e outras informações relevantes.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as principais normas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas incluem, em conformidade com as normas, a seleção de amostras e a auditoria de demonstrações financeiras individuais. Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades inerentes de acordo com essas normas. Aceitamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório do auditor

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que acompanham o Relatório de Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o conteúdo da auditoria atuarial e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, se fazê-lo, concluir se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais ou com nosso conhecimento obtido no auditorio ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante.

DIRETORIA

Luiz Guilherme Mattos
Diretor Presidente
Fernando Barbosa de Oliveira
Diretor Vice-Presidente

André Renato Ward Fortino
Carlo Buzz
Carlos Alberto Landini

ATUARIAL

Cynthia Benti Rodrigues Quaresimalto
Leonardo Gabriel Mattaloti
Luiz Felipe Liberti Cozme

CONTADORIA

Silvina Pivetti Gonçalves - CRC 15P 1637170-3

ANEXO I

MAPFRE Seguros Gerais S.A.
(Em milhões de Reais)

1. Prováveis técnicas e ativos de resseguro	2017
Total das prováveis técnicas	1.636.396
Total das prováveis técnicas auditadas (*)	1.629.881
2. Demonstrativo dos valores reducidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas auditadas (**)	
Prováveis técnicas auditadas (a)	1.629.881
Valores reducidos auditados (b)	3.177.354
Total a ser coberto (a-b)	2.051.917
(*) De acordo com a Resolução CNSP nº 32/2015 e auditoria atuarial do DPVAT e responsabilidade de seguradora administradora dos consórcios.	
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (CR) (b)	781.263
Eficiência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	781.263
4. Demonstrativo da Solvência	
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.898.156
Eficiência de Capital (CMR) (b)	781.263
Suficiência (máximo de a e b)	1.898.991
Ativos Garantidos (c)	2.470.268
Total a ser coberto (a)	2.051.917
Suficiência (máximo de a e b)	1.898.991
Ativos Líquidos (g)	418.351
Capital de Risco (CR) (h)	418.351
Índice de Liquidez em relação ao CR % (f) (g/h)	54%
(*) O índice de liquidez em relação ao Capital de Risco requerido pelo Regulamento CNSP nº 32/2015 a modificação é de, no mínimo, 20%.	
5. Demonstrativo dos limites de reação (Ramos SUSEP)	
1200; 1801	100
1802	110
0980	500
0987; 1387	800
0977; 1368; 1377	1.500
1103	17.000
0183; 0310; 0378; 0520; 0534; 0531; 0979; 0983; 1101; 1107;	2.500
1535; 1537; 1597; 1574	3.000
0112; 0115; 0313; 0331; 0642; 0682; 1061; 1063; 1162;	3.000
1428; 1528	2.500
0533	4.000
0114; 0621; 0622; 0632; 0638; 0652; 0654; 0668; 0658;	5.000
1417; 1198	17.000
0118; 0118; 0141; 0187; 0171; 0196; 0711	7.000
0703	8.000
0234; 0748; 0778; 0778; 1734	10.000

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

Luciene Talmira Magalhães
Corredora CRC RJ-4798490-3

Maurício Galati
Rafael de Luca Junior
Wladimir Mourão Curly

Adriane Nery Osassa Otiada - MBA 1031







**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0043910 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Liberação: 26/01/2018

Validade: 25/07/2018

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:25:05 horas do dia 26/1/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5083CD0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6 - Início atv :31/10/1955 (AV das Nações Unidas, 14281 - CEP: 04794-000)
CCM 2.024.915-2 - Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 1851 - CEP: 04009-003)
CCM 2.084.379-8 - Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1431 - CEP: 02011-200)
CCM 2.150.222-6 - Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 2461 - CEP: 04029-200)
CCM 2.159.863-0 - Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 4910 - CEP: 04702-000)
CCM 2.357.536-0 - Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 701 - CEP: 02125-001)
CCM 2.467.797-3 - Início atv :10/10/1995 (PC SILVIO ROMERO, 229 - CEP: 03323-000)
CCM 2.951.877-6 - Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 534 - CEP: 05426-200)
CCM 2.956.861-7 - Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000)
CCM 2.956.866-8 - Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 5379 - CEP: 03871-100)
CCM 3.372.567-5 - Início atv :13/05/2004 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.440.738-3 - Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 1117 - CEP: 04203-051)
CCM 3.496.847-1 - Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 2776 - CEP: 04662-003)
CCM 3.585.568-1 - Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 6291 - CEP: 05724-003)
CCM 3.620.154-5 - Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 3237 - CEP: 04063-006)
CCM 3.620.156-1 - Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 1405 - CEP: 04638-001)
CCM 3.626.458-0 - Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 2412 - CEP: 03114-001)
CCM 3.647.733-8 - Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 66 - CEP: 01240-030)
CCM 3.845.070-4 - Início atv :13/11/2008 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002)
CCM 3.921.804-0 - Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 26 - CEP: 01005-010)
CCM 8.329.157-1 - Início atv :09/12/1976 (AV SAO LUIS, 120 - CEP: 01046-000)
CCM 8.399.089-5 - Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 18 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 9.734.667-5 - Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.078.112-1 - Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 2.316.004-7 - Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.534.251-7 - Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.534.204-5 - Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 1985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 3.456.094-7 - Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 2.078.115-6 - Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.071.743-1 - Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 3.585.567-3 - Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.362.969-2 - Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 97 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 4.341.857-0 - Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 1280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:25:05 horas do dia 26/1/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5083CDOA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:25:05 horas do dia 26/11/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5083CD0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:38:48 horas do dia 24/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A6E3C2EB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

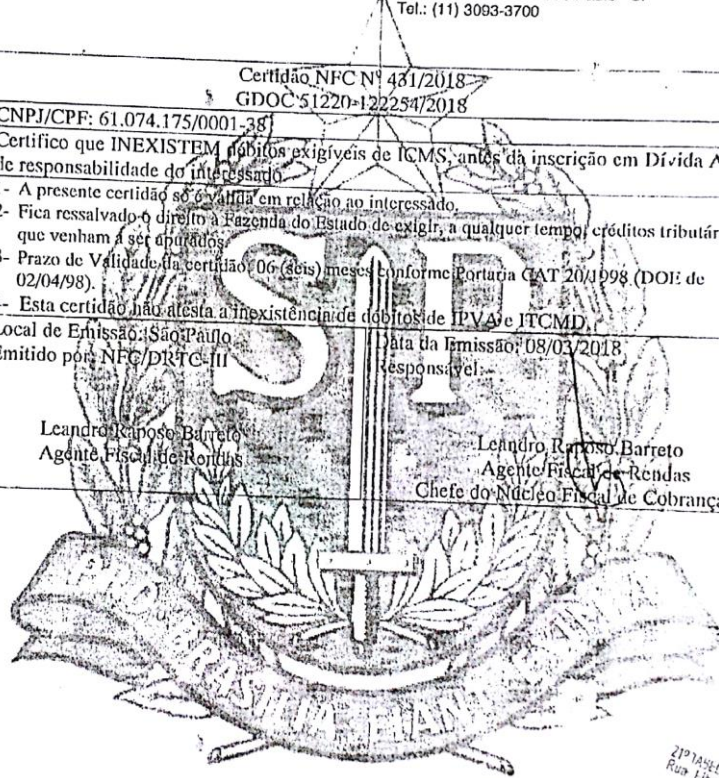
Lista de imóveis (SQL)

085.498.0227-1	085.498.0228-1	085.498.0229-8	086.223.0020-1
103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2	103.025.0404-3
103.025.0532-5	103.025.0533-3	103.025.0534-1	103.025.0535-1
103.025.0536-8	103.025.0537-6	103.025.0538-4	103.025.0539-2
103.025.0540-6	103.025.0541-4	103.025.0542-2	103.025.0543-0
103.025.0544-9	103.025.0545-7	103.025.0546-5	103.025.0547-3
103.025.0548-1	103.025.0549-1	103.025.0550-3	103.025.0551-1
103.025.0552-1	103.025.0553-8	103.025.0554-6	103.025.0587-2
103.025.0588-0	103.025.0589-9	103.025.0590-2	103.025.0591-0
103.025.0592-9	103.025.0593-7	103.025.0594-5	103.025.0595-3
103.025.0596-1	103.025.0597-1	103.025.0598-8	103.025.0599-6
103.025.0600-3	103.025.0601-1	103.025.0602-1	103.025.0603-8
103.025.0604-6	103.025.0605-4	103.025.0606-2	103.025.0607-0
103.025.0608-9	103.025.0609-7	103.025.0850-2	103.025.0851-0
103.025.0852-9	103.025.0853-7	103.025.0854-5	103.025.0855-3
103.025.0856-1	103.025.0857-1	103.025.0858-8	103.025.0859-6
103.025.0860-1	103.025.0861-8	103.025.0862-6	103.025.0863-4
103.025.0864-2	103.025.0865-0	103.025.0866-9	103.025.0867-7
103.025.0868-5	103.025.0869-3	103.025.1249-6	103.025.1250-1
103.025.1251-8	103.025.1252-6	103.025.1253-4	103.025.1254-2
103.025.1255-0	103.025.1256-9	103.025.1285-2	103.025.1286-0
103.025.1287-9	103.025.1288-7	103.025.1289-5	103.025.1325-5
103.025.1326-3	103.025.1327-1	103.025.1328-1	103.025.1329-8
103.025.2359-5	103.025.2360-9	103.025.2361-7	103.025.2362-5
103.025.2363-3	103.025.2364-1	103.025.2365-1	103.025.2596-2
103.025.2599-7	103.025.2600-4	103.025.2601-2	103.025.2602-0
103.025.2603-9	103.025.2604-7	103.025.2605-5	103.025.2606-3
103.025.2607-1	103.025.2608-1	103.025.2609-8	103.025.2610-1
103.025.2611-1	103.025.2612-0	103.025.2613-0	103.025.2614-1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA
Rua Butantã, 260 térreo - 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 481/2018 GDOC 51220-122254/2018	
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado.	
2- Fica ressalvado o direito a Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.	
3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
4- Esta certidão não atesta a inexistência de débitos de IPVA e ITCMD.	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFE/DRTC-III	Data da Emissão: 08/03/2018 Responsável:
Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas	Leandro Raposo Barreto Agente Fiscal de Rendas Chefe do Núcleo Fiscal de Cobrança



21ª SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
Rua Líbero Badur, 396 - Jd. Anápolis
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia autografada desta
noticia conforme a legislação vigente, em
S. Paulo 12-ABR-2018

Flavio W. Valente
Chefe de Seção de Registro e Arquivamento
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AX0362568

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0362568 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0263828 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0263828 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV das Nações Unidas 14261 29º andar, Ala A
Bairro : Vila Gertrudes
CEP : 04794-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.591.0033-4
Última Atualização Cadastral : 22/07/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5894	01/03/2004	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
45013	10/03/2016	TRSS	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 02/04/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q2Z8Bir6**
Data de validade: **02/07/2018**

23/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:36 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **0CFB.106E.715F.7F22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 4794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050402523538711778

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:02:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão n°: 149668044/2018

Expedição: 07/05/2018, às 17:01:17

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
61.074.175/0001-38, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

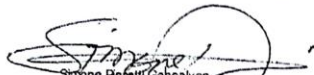
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MAPFRE Seguros Gerais S.A.
 CNPJ 01.074.178/0001-38
 Índices de Liquidez Geral - 12.2017

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{FC}$	=	$\frac{6.006.004}{5.024.549}$	=	$\frac{6.006.004}{5.024.549}$	=	1,10
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{FC + FNC}$	=	$\frac{6.006.004 + 1.079.202}{5.024.549 + 1.010.840}$	=	$\frac{8.076.206}{6.035.389}$	=	1,29
Liquidez Imediata	$\frac{AD}{FC}$	=	$\frac{13.607}{5.024.549}$	=	$\frac{13.607}{5.024.549}$	=	0,00
Endividamento Corrente	$\frac{FC}{AC}$	=	$\frac{5.024.549}{6.006.004}$	=	$\frac{5.024.549}{6.006.994}$	=	0,85
Endividamento de Curto Prazo	$\frac{FC}{FL}$	=	$\frac{5.024.549}{2.443.630}$	=	$\frac{5.024.549}{2.443.630}$	=	2,42
Endividamento Geral	$\frac{FC + FNC}{AT}$	=	$\frac{5.024.549 + 1.010.840}{9.379.027}$	=	$\frac{6.035.389}{9.379.027}$	=	0,74
Endividamento do Patrimônio Líquido	$\frac{ET}{FL}$	=	$\frac{6.935.389}{2.443.630}$	=	$\frac{6.935.389}{2.443.630}$	=	2,84
Composição do Endividamento	$\frac{FC}{ET}$	=	$\frac{5.024.549}{6.935.389}$	=	$\frac{5.024.549}{6.635.389}$	=	0,85
Solvência Geral	$\frac{AC + ANC}{FC + FNC}$	=	$\frac{6.006.004 + 2.382.033}{5.024.549 + 1.010.840}$	=	$\frac{9.379.027}{6.935.389}$	=	1,35
Retorno do Investimento Total	$\frac{LL}{AT}$	=	$\frac{-91.988}{9.379.027}$	=	$\frac{-91.088}{9.379.027}$	=	-0,01
Inobilização do FL	$\frac{AP}{FL}$	=	$\frac{402.771}{2.443.630}$	=	$\frac{402.771}{2.443.630}$	=	0,16

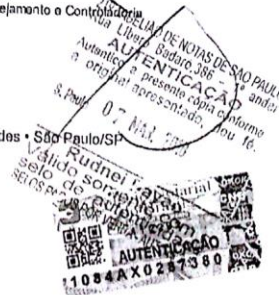
São Paulo, 05 de março de 2018.


 Simone Prefetti Gonçalves
 Contadora - CRC 1SP183717/O-5


 Carlos Alberto Landini
 Diretor Geral de Planejamento e Controle

www.bbmapfre.com.br

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar • 04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP



02/05/2018

Portal do Extrajudicial

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0287380 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180014-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0604-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 94-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:49:38 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 965E5DC8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180009-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0603-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 93-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:49:06 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 14779141

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180007-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0602-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 92-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:48:41 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 70P6841E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180005-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0601-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 91-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:48:14 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 77A0F587

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180002-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0600-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 90-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:47:40 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 93F39FD0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179996-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0599-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 89-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:46:51 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F5460D55

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179993-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0598-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 88 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:45:47 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 49348EC2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179989-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0597-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 87-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:45:22 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7FA73D97

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179986-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0596-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 86-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:44:46 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 55240000

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179983-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0595-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 85-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:44:18 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 79EC8E12

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179981-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0594-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 84-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:43:47 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4F610398

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179978-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0593-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 83-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:43:14 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EEDD4782

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179975-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0592-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 82-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:42:24 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E6BC53E9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179970-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0591-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 81-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:41:48 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D8335528

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179959-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0589-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 79-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:39:54 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 358BB17E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179954-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0588-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 78-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:38:59 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A1E08971

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179949-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0587-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 77-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:38:16 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F3B4A7EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179944-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0554-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 44-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:37:45 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 85316450

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179942-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0553-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 43-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:37:10 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A2C35907

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179938-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0552-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 42-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:36:32 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 48EAD478

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179933-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0551-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 41-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:35:39 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5A4871DE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179931-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0550-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 40-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:35:03 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 59CD366F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179933-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0551-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 41-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:35:39 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5A4871DE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179929-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0549-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 39-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:34:37 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 72729131

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000179864-2018
Número do Contribuinte:	103.025.0536-8
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 26 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep:	05805-000
Liberação:	10/04/2018
Validade:	07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:21:10 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BAF566F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179861-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0535-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 25 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:20:41 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62C7DFAF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179849-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0533-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 23 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:18:54 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F806755B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179848-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0532-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 22-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:18:08 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 146E990A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000159648-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, ESCRITORIO 02-F, - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 28/03/2018
Validade: 24/09/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:17:20 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3240DF98

Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000167853-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0394-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, ESCRITORIO 08-D, - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 04/04/2018
Validade: 01/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:16:47 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FC428162

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179838-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0386-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, ESCRITORIO 08-C, - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:16:05 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EBE97A15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179835-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0385-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, ESCRITORIO 07-C, - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:15:16 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 52AB0F92

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181591-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2616-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 21 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:27:06 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7A089D94

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181588-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2615-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 20 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:26:40 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8ADB924A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181587-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2614-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 19 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:26:08 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AA194ACB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000232138-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1251-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 015-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/05/2018
Validade: 06/11/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:10:15 horas do dia 10/05/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C19AC354

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181582-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2612-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 17 R 11, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:25:06 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BB5F1E40

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179924-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0548-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 38-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:33:58 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8998531D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179921-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0547-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 37-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:33:26 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7984BE34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179916-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0546-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 36-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:31:39 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B024D851

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179909-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0545-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 35 R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:30:21 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 70P31F26

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179906-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0544-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 34-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:29:47 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A8D0D59E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179901-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0543-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 33 R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:29:14 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4A6D2708

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179895-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0542-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 32-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:28:26 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7A858339

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179893-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0541-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 31 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:27:56 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C6BA666F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179890-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0540-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 30-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:27:20 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F599BE91

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179886-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0539-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 29-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:26:42 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5A657B67

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179879-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0538-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 28-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:25:37 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8BA4BB34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181580-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2611-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 16 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:24:37 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7DAED7E1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181576-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2610-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 15 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:23:55 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 506FF8C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181573-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2609-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 14 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:22:57 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4COB84BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181572-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2608-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 13 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:22:32 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6B853534

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181570-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2607-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 12 R 11, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:22:05 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 42CB103B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181566-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2606-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 11 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:21:39 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DBD6D784

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181560-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2605-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 10 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:19:32 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A60CFAB2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181558-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2604-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 09 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:19:06 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6E94E56B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181553-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2603-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 08 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:18:36 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 60ABF1D5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181546-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2602-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 07 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:17:30 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B51897F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179830-2018
Número do Contribuinte: 086.223.0020-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV PROF VICENTE RAO, 01405, , BROOKLIN VELHO - CEP: 04636-001
Cep: 04636-001
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:14:25 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1CE27959

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179827-2018
Número do Contribuinte: 085.498.0229-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA, 00136, AP 216, IBIRAPUERA - CEP: 04571-110
Cep: 04571-110
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:12:48 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 762DCFD5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179821-2018
Número do Contribuinte: 085.498.0228-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA, 00136, AP 215, IBIRAPUERA - CEP: 04571-110
Cep: 04571-110
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:11:28 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B0A9B8E3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000179812-2018
Número do Contribuinte: 085.498.0227-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ALCIDES LOURENCO DA ROCHA, 00136, AP 214, IBIRAPUERA - CEP: 04571-110
Cep: 04571-110
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:09:41 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 24343831

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181252-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2359-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00216, VAGA 015 R 12, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:23:08 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 7F320D7F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181241-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1329-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 093 R-8, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:19:14 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3A2E424D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181239-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1328-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 092-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:18:44 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E2DBEB13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181233-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1327-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 091-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:17:57 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: AB097FC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181229-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1326-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 090-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:16:53 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C8557DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180136-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1325-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 089-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:13:48 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 956E675

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180134-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1289-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 053 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:12:44 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A2434A8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180132-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1288-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 052 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:12:19 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 16969B74

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180128-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1287-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 051 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:11:30 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FE805958

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180126-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1286-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 050 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:11:05 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BB7DC2DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180123-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1285-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 049 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:10:39 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C0705ABB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180117-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1256-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 020-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:10:14 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CBB7A46B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180109-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1255-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 019-R-8, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:08:52 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 86F22F13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180107-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1254-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 018 R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:08:25 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8B48B8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181593-2018
Número do Contribuinte: 197.011.0009-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARQ DE SAO VICENTE, 01770, ESQ R E, - CEP: 01139-002
Cep: 01139-002
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:27:39 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 66DBAFF6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000214484-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2601-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 06 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 30/04/2018
Validade: 27/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:22:25 horas do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 175F21B9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181540-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2600-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 05 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:15:49 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6E9D2C3A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181536-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2599-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 04 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:14:01 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B9A21785

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000214482-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2598-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 03 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 30/04/2018
Validade: 27/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:22:00 horas do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E399C484

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000214481-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2597-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 02 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 30/04/2018
Validade: 27/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:21:39 horas do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 58078C4E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181305-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2596-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 01 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:29:54 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1C32C362

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181298-2018
Número do Contribuinte: 103.025 2365-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 021 R 12, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:29:18 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EA177B1F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181297-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2364-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 020 R 12, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:28:38 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DF2B4079

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000214479-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2363-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 019 R 12, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 30/04/2018
Validade: 27/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:21:17 horas do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A05A261D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181286-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2362-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 018 R 12, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:26:50 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 584F61EA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181283-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2361-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 017 R 12, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:26:23 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C1B6D61F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000181280-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2360-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 016 R 12, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 11/04/2018
Validade: 08/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 11:25:43 horas do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D3065F64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000214475-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0590-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 80-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 30/04/2018
Validade: 27/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 13:20:31 horas do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BB2450F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Lista de imóveis (SQL)

085.498.0227-1	085.498.0228-1	085.498.0229-8	086.223.0020-1
103.025.0385-3	103.025.0386-1	103.025.0394-2	103.025.0404-3
103.025.0532-5	103.025.0533-3	103.025.0534-1	103.025.0535-1
103.025.0536-8	103.025.0537-6	103.025.0538-4	103.025.0539-2
103.025.0540-6	103.025.0541-4	103.025.0542-2	103.025.0543-0
103.025.0544-9	103.025.0545-7	103.025.0546-5	103.025.0547-3
103.025.0548-1	103.025.0549-1	103.025.0550-3	103.025.0551-1
103.025.0552-1	103.025.0553-8	103.025.0554-6	103.025.0587-2
103.025.0588-0	103.025.0589-9	103.025.0590-2	103.025.0591-0
103.025.0592-9	103.025.0593-7	103.025.0594-5	103.025.0595-3
103.025.0596-1	103.025.0597-1	103.025.0598-8	103.025.0599-6
103.025.0600-3	103.025.0601-1	103.025.0602-1	103.025.0603-8
103.025.0604-6	103.025.0605-4	103.025.0606-2	103.025.0607-0
103.025.0608-9	103.025.0609-7	103.025.0850-2	103.025.0851-0
103.025.0852-9	103.025.0853-7	103.025.0854-5	103.025.0855-3
103.025.0856-1	103.025.0857-1	103.025.0858-8	103.025.0859-6
103.025.0860-1	103.025.0861-8	103.025.0862-6	103.025.0863-4
103.025.0864-2	103.025.0865-0	103.025.0866-9	103.025.0867-7
103.025.0868-5	103.025.0869-3	103.025.1249-6	103.025.1250-1
103.025.1251-8	103.025.1252-6	103.025.1253-4	103.025.1254-2
103.025.1255-0	103.025.1256-9	103.025.1285-2	103.025.1286-0
103.025.1287-9	103.025.1288-7	103.025.1289-5	103.025.1325-5
103.025.1326-3	103.025.1327-1	103.025.1328-1	103.025.1329-8
103.025.2359-5	103.025.2360-9	103.025.2361-7	103.025.2362-5
103.025.2363-3	103.025.2364-1	103.025.2365-1	103.025.2596-2
103.025.2599-7	103.025.2600-4	103.025.2601-2	103.025.2602-0
103.025.2603-9	103.025.2604-7	103.025.2605-5	103.025.2606-3
103.025.2607-1	103.025.2608-1	103.025.2609-8	103.025.2610-1
103.025.2611-1	103.025.2612-8	103.025.2613-6	103.025.2614-4
103.025.2615-2	103.025.2616-0	197.011.0009-2	103.025.2597-0
103.025.2598-9			

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:38:48 horas do dia 24/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A6E3C2EB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF n° 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n° 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:38:48 horas do dia 24/04/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A6E3C2EB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180016-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0605-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 95-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:50:03 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F63519B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180019-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0606-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 96-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:50:37 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: F3C6B6D6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180026-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0607-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 97 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:51:03 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 34C2A306

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180031-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0608-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 98 R 1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:51:33 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E27A0F38

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180034-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0609-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 99-R-1, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:52:01 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1C1C0BE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180039-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0850-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 035-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:52:52 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 5D522F8B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180042-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0851-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 036-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:53:32 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 112861AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180045-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0852-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA-037-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:54:02 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 75A7F348

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180042-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0851-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 036-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:53:32 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 112861AD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180045-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0852-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA-037-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:54:02 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 75A7F348

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180048-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0853-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 038-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:54:37 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 771133CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180049-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0854-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA-039-R2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:55:18 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 12C4398E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180050-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0855-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 040-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:55:51 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 1EAC30B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180054-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0856-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 041-R-2, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:56:26 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 18B6376B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180055-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0857-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA- 042-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:56:53 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CS50DD76

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180057-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0858-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA-043-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:57:34 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EED403BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180061-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0859-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 044-R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:58:00 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B85B50BD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180062-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0860-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 045 R 2, JD SÃO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:58:27 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E2F8F88E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180067-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0861-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 046 R 2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:59:03 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 4C00B5D0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180069-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0862-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 047R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 16:59:28 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CC44E669

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180073-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0863-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 048R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:00:01 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 873FBD32

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180075-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0864-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 049-R2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:00:25 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B065BC83

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180076-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0865-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 050R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberção: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:00:52 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DBE18E73

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180079-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0866-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 051R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:01:19 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 525CERAD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180083-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0867-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 052R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:01:44 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 62BDFD76

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180085-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0868-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 053R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:02:12 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 56C4BB9A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180090-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0869-3
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 054R-2, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:03:21 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 68DS1D13

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180097-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1249-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 013-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:05:26 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2887063C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180098-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1250-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 014-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:06:13 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: DCC3144

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000232134-2018
Número do Contribuinte: 103.025.2613-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 18 R 11, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/05/2018
Validade: 06/11/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 15:09:01 horas do dia 10/05/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 95717962

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180101-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1252-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 016-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:07:05 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: EAE26248

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000180104-2018
Número do Contribuinte: 103.025.1253-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215, VAGA 017-R-8, JD SAO LUIS - CEP: 05805-000
Cep: 05805-000
Liberação: 10/04/2018
Validade: 07/10/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 17:07:32 horas do dia 10/04/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9A708106

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000230739-2018
Número do Contribuinte: 103.025.0537-6
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 -VAGA 27-R-1 JD SÃO LUIS
Cep: 05805-000
Liberção: 10/05/2018
Validade: 06/11/2018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.601, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 09:03:55 horas do dia 10/05/2018 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B080R548

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
ATÍPICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente Quarto Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, e na melhor forma de direito as Partes

I - **ATRIUM NAÇÕES UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** inscrito no CNPJ/MF sob nº 12 401 858/0001-47, neste ato, representado pela instituição administradora **BTC Factual Serviços Financeiros S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59 281 253/0001-23, com sede no Município do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**.

II - **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 378 407/0001-10 e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, atual denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61 074 175/0001-38, ambas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11 711 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como **LOCATÁRIAS**.

III - **MAPFRE VIDA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54 484 753/0001-49, **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28 196 889/0001-43 e **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01 356 570/0001-81, todas com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida das Nações Unidas, 11 711, 21º andar, neste ato representadas na forma do disposto em seus Estatutos Sociais, doravante denominadas em conjunto e solidariamente entre si, simplesmente como **NOVAS LOCATARIAS**

IV - **BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11 711, Ed. MAPFRE, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03 095 453/0001-37, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **SH1** e **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 11 711, Ed. MAPFRE, 21º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12 264 857/0001-06 neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como **SH2** (sendo SH1 e SH2 denominadas, doravante em conjunto, como **FIADORAS**)

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 14 de fevereiro de 2012, a **LOCADORA**, **LOCATÁRIAS** e **FIADORAS** celebraram o Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças - e 1º Aditamento em 13 de junho de 2012, 2º Aditamento em 14 de junho de 2012 e 3º Aditamento em 18 de setembro de 2012, todos em conjuntos denominados simplesmente **CONTRATO**, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 14.261, Vila Gertrudes unidades 1701A, 1801A, 1901A, 2001A, 2101A, 2201A, 2301A, 2401A, 2501A, 2601A, 2701A, 2801A, 2901A, 3001ª Edifício WT Morumbi (Imóvel).

(ii) As **NOVAS LOCATÁRIAS** manifestaram o interesse em assumir a qualidade de locatárias do imóvel, razão pela qual as Partes desejam incluir as mesmas no rol de **LOCATÁRIAS** no **CONTRATO**



S. Paulo 07 DEZ. 2012

Vanessa Aparecida B...
Válido somente
seto de auten...
SELOS PAGOS POR VERDA



Resolvem as partes, celebrar o presente 4º Aditamento ao CONTRATO, nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 As Partes resolvem incluir no rol de CONTRATANTES as sociedades MAPFRE VIDA S.A., COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL e BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS todas já devidamente qualificadas nos preâmbulos deste instrumento, as quais se assumem, em conjunto e solidariamente com as LOCATARIAS todos os direitos e obrigações deste CONTRATO a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 As Partes ratificam neste ato, todos os termos, cláusulas e demais condições estabelecidas no CONTRATO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Quarto Aditamento.

2.2 Todos os termos e definições utilizados neste Quarto Aditamento possuem o mesmo significado a eles atribuído no CONTRATO, a não ser que expressamente alteradas neste Quarto Aditamento ou sejam com ele conflitantes.

3. Assim por estarem juntas e contratadas, as partes assinam o Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

03 de maio de 2016

[Assinatura] Morona Cavalho
Procuradora

[Assinatura] LOCADORA
Harcelo Dillencourt Gonçalves
Procurador

[Assinatura] LOCATARIAS
Roberto Damasceno
Presidente

[Assinatura] FIDORAS
Roberto Damasceno
Presidente

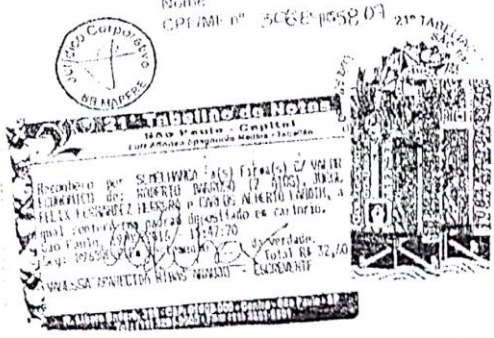
UNIAO NACIONAL S UNIDAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
MAPFRE VIDA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
BB MAPFRE SII PARTICIPAÇÕES S.A.
MAPFRE BB SII PARTICIPAÇÕES S.A.

Testemunhas:

1. *[Assinatura]* Eliete Gomes de Goes
Diretora de Operações Imobiliárias
e Registração Documental

Nome: Eliete Gomes de Goes
CPF/IME nº: 508.810.558/03

2. *[Assinatura]* Arnaldo Bernardi
Nome: Arnaldo Bernardi
CPF/IME nº: RG 33.034.070-4
CPF 370.000.000-0



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0089448 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguintes selos:

- 1091AX0089107 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade registral: 417 1091/001/001 107
COMARCA DA CAPITAL - DE-1 - 45.573.881.0001 01

• Alguns dados podem estar independentes durante a implementação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AX0089454 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21ª TABELÃO DE HÓRIAS DA
COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.